

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Pesquisas, Formação Profissional e Cultural e Serviços de Saúde para Atendimento às
Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas em Rondônia**



Sergio Francisco Loss Franzin; Jeferson Cardoso da Silva

PORTO VELHO/RO, ABRIL DE 2024

CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PROJETO PCD+ MÃES ATÍPICAS: PESQUISAS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CULTURAL E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MÃES ATÍPICAS EM RONDÔNIA

Projeto apresentado em atendimento à indicação de Emenda de Bancada da Deputada Federal Cristiane Lopes para o Orçamento Geral da União de 2024.

PORTO VELHO/RO, ABRIL DE 2024

RESUMO

Este é um Projeto de pesquisa, desenvolvimento, formação profissional e extensão tecnológica para o desenvolvimento, organizado em três eixos: Pesquisa e Desenvolvimento, Educação, Saúde. Tem como objetivo geral oferecer formação profissionalizante, práticas de cuidado e serviços de saúde para as Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, prioritariamente aquelas atendidas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de Rondônia, identificadas no Projeto: APAE, AMA (Porto Velho) e Evolução Instituto (Ji-Paraná). As Mães Atípicas e as Pessoas com Deficiência são o público-alvo principal, mas outras pessoas em vulnerabilidade socioeconômica poderão ser atendidas, se houver saldo de vagas ou recursos. Será firmado Convênio com as OSCIPs e contratação de Fundação de Apoio para execução financeira. No **Eixo Pesquisa**, haverá um mapeamento e estudo dos perfis desse público e das condições de atendimento pelas entidades, com publicação de artigos científicos pelos professores e estudantes envolvidos. No **Eixo Educação**, estão programadas uma estruturação tecnológica, apoio educacional básico, formação profissional e práticas de cuidado, em quatro linhas de execução. A primeira linha prevê instalar e implantar Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa, Laboratório de Corte e Costura e Laboratório de Informática como infraestrutura para a viabilização de diversas ações deste e de outros projetos. Na segunda linha, as aulas de nivelamento e reforço em áreas de Educação Básica consistem em estratégias para melhoria da formação das Pessoas com Deficiência e maior avanço na aprendizagem escolar. Na terceira linha, os Cursos de Formação Continuada e as Oficinas de Empreendedorismo para Mães Atípicas, nas áreas de interesse e que sejam as mais adequadas para maior autonomia em ações de empreendedorismo pessoal e coletivo, de forma mais imediata, são outra frente de execução importante. Na quarta linha, constam as sessões de cuidados pessoais e autocuidados para as Mães Atípicas, além de oficinas de boas práticas para melhor atendimento aos filhos. No **Eixo Saúde**, serão oferecidos serviços oftalmológicos e odontológicos para PCDs, Mães Atípicas e, de forma complementar, sempre que possível, pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, em Porto Velho, com prevalência para o público atendido pelas entidades sociais. Com essas ações, serão entregues 5 Laboratórios de Formação Profissional, 800 horas de nivelamento e reforço para Pessoas com Deficiência, 1.200 horas de formação e sessões de cuidados pessoais para Mães Atípicas, cerca de 3.350 atendimentos oftalmológicos, com entrega de óculos para 50% do público, e aproximadamente 11.000 atendimentos odontológicos, dentre outros benefícios.

Palavras-Chaves: pesquisa; formação profissional; serviços de saúde; tecnologia.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	PROBLEMATIZAÇÃO.....	7
1.2	OBJETIVOS.....	10
1.2.1	Objetivo geral.....	10
1.2.2	Objetivos específicos.....	10
1.3	JUSTIFICATIVAS.....	10
1.4	METAS.....	13
1.5	ORGANIZAÇÃO DO PROJETO.....	15
2	LOCAIS, PÚBLICOS-ALVO E PREPARAÇÕES INICIAIS.....	16
2.1	LOCAIS DE REALIZAÇÃO.....	16
2.2	PÚBLICO-ALVO.....	20
3	PROCEDIMENTOS POR EIXO E ETAPA.....	22
3.1	EIXO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.....	23
3.1.1	Preparação para pesquisa.....	23
3.1.2	Realização das pesquisas.....	24
3.1.3	Apresentação dos resultados.....	24
3.2	EIXO EDUCAÇÃO.....	25
3.2.1	Estruturação tecnológica educacional.....	25
3.2.2	Oficinas de reforço e nivelamento para Pessoas com Deficiência.....	31
3.2.3	Formação Continuada e Oficinas Culturais e de Empreendedorismo para Mães Atípicas.....	32
3.2.4	Inserção no mundo do trabalho.....	34
3.3	EIXO SAÚDE.....	36
3.3.1	Atendimento oftalmológico.....	36
3.3.2	Atendimento odontológico.....	37
3.4	GERENCIAMENTO DO PROJETO.....	37
3.4.1	Formação de equipes de trabalho.....	38
3.4.2	Realização de Convênios.....	38
3.4.3	Contratação da Fundação de Apoio.....	39
3.4.4	Articulação.....	41
3.4.5	Coordenação do Projeto.....	41
3.5	COMPETÊNCIAS DAS PARTES ENVOLVIDAS.....	41

3.5.1	Competências do Governo Federal.....	42
3.5.2	Competências do IFRO, por meio do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.....	42
3.5.3	Competências da Fundação de Apoio.....	43
3.5.4	Competências das Entidades Beneficiárias.....	44
3.6	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.....	45
4	RECURSOS HUMANOS.....	47
4.1	COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE TRABALHO.....	48
5	RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS.....	53
5.1	RECURSOS MATERIAIS.....	53
5.2	PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS.....	53
5.3	CONTRAPARTIDA DO IFRO.....	58
5.4	DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR META.....	59
5.5	DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR RUBRICA E PLANO DE DESEMBOLSO.....	62
6	CRONOGRAMA.....	64
7	IMPACTOS E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO.....	66
	REFERÊNCIAS.....	68
	APÊNDICE 1 — ESTRUTURA MACRO DO PROJETO.....	72

1 INTRODUÇÃO

Esta proposta contempla um conjunto de ações composto por Pesquisa, Cursos de Formação Inicial e Continuada, Serviços de Saúde, Atividades Culturais e de Empreendedorismo, Estruturação Tecnológica e outras práticas envolvendo prioritariamente Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, integrantes ou não de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de Rondônia, identificadas no Projeto.

Atende à Emenda de Bancada 71230008 para o Orçamento Geral da União de 2024, em RP-7, Ação 20RG, sob titularidade da Deputada Federal Cristiane Lopes da Luz Benarrosh, do Partido União, Rondônia, ao valor de R\$ 3.312.094,00, distribuídos em R\$ 810.000,00 para investimentos (GND 4) e R\$ 2.502.094,00 para custeio (GND 3), conforme o Ofício 77, de 15 de abril de 2024, do Gabinete da Deputada.

Este Projeto será executado durante 12 meses pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), como uma estratégia de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

As pessoas com deficiência constituem um universo de 18,6 milhões no Brasil, segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH) (Brasil, 2023), com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2022. O indicador corresponde a 8,9% dos brasileiros a partir de dois anos de idade domiciliados no País. Quase metade dessas pessoas são idosas (47,2%), cujas maiores dificuldades são andar (3,4% do grupo), enxergar (3,1%) e aprender, lembrar-se das coisas ou se concentrar (2,6%). As Pessoas com Deficiência e que estejam acima de 15 anos são também o grupo com maior taxa de analfabetismo, de 19,5%, contra 4,1% entre pessoas “sem deficiência”, com aumento de proporção ao longo da idade. Entre as Pessoas com Deficiência na faixa acima de 25 anos, mais de 63% não têm educação formal ou possuem apenas o Ensino Fundamental incompleto. O acesso ao Ensino Superior era de apenas 7 estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para 1.000 matrículas. Observa-se ainda que essas pessoas têm menos acesso ao mercado de trabalho formal, não ocupam todas as reservas legais de vagas nas empresas, estabelecidas por meio do artigo 93 da Lei 8.213, de 24 de julho (Brasil, 1991), ganham menos e sofrem ainda mais pela desigualdade de gênero e raça, com maior prejuízo

para mulheres e pessoas negras. Além disso, de 2018 a 2022, aumentaram os casos notificados de violência contra Pessoas com Deficiência.

Segundo o mesmo relatório do MDH (Brasil, 2023), a população do Norte é de 8,7% em relação ao Brasil; dentro do contingente da população regional, cerca de 9% possuem deficiência. A taxa de representação populacional dos Estados no cenário do País é semelhante à taxa de representação das pessoas com deficiência em seus territórios, com exceção do Nordeste, onde a concentração proporcional de Pessoas com Deficiência é maior.

Segundo o “artigo 1” da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto 6.949, de 25 de agosto (Brasil, 2009), as pessoas com deficiência “[...] são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”. O conceito está ratificado integralmente no artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelecido por meio da Lei 13.146, de 6 de julho (Brasil, 2015), com ajuste entre plural e singular quanto às ocorrências e circunstâncias, como forma de maior relativização. Existe, portanto, uma política de inclusão das pessoas com deficiência no exercício dos direitos e liberdades fundamentais.

Uma pessoa é considerada com deficiência quando se enquadra em uma ou mais de uma das seguintes previsões ou categorias dispostas no artigo 4º do Decreto 3.298 (Brasil, 1999), com as alterações do Decreto 5.296 (Brasil, 2004):

I - deficiência física — alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

III - deficiência visual — cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental — funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como

[comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho];
V - deficiência múltipla — associação de duas ou mais deficiências [dentre as indicadas acima].

A proporção de pessoas com deficiência no Brasil é de aproximadamente 9% da população, segundo o MDH (Brasil, 2023), mas a proporção deve ser vista em uma escala maior, quanto aos envolvidos. Como, de acordo com o Observatório Nacional da Família, da Secretaria Nacional da Família (s. d.), cerca de 42% das famílias eram compostas por casais com filhos, em 2015, além de outros laços de parentesco e cuidados, mais do que dobra o número de pessoas com envolvimento direto na deficiência. Portanto, trata-se de uma questão social de grande impacto. Entretanto, **a mãe é o membro mais afetado pelas condições de deficiências, pois recai sobre ela o maior volume ou a exclusividade de cuidados e responsabilidades.** São vários os relatos de abandono das pessoas com deficiência e suas mães pelos pais do gênero masculino.

As Mães Atípicas constituem um conjunto social diversificado e diverso, tanto pela condição individual quanto pelas imposições sociais. Elas têm uma luta particular contra as dificuldades do cuidado familiar e de criação dos filhos, somadas ao mercantilismo funcional (que busca a exploração do trabalho a todo custo), à desigualdade de gênero quanto ao acesso e permanência no mercado, ao conflito de tempo entre cuidado e profissão e, muitas vezes, à sobrecarga da própria deficiência que as acomete. **Mãe Atípica é, portanto, a que cuida da Pessoa com Deficiência e que muitas vezes também possui deficiência.**

Segundo o Blog BR Terapeutas (2024), “uma mãe atípica pode ser alguém que tem um estilo de maternidade único, que difere das expectativas socioculturais. Isso pode incluir mães que têm abordagens diferentes em relação à criação dos filhos, escolhas de educação, estilo de vida, carreira ou relacionamentos”. Exemplificam para tanto as “[...] mães solteiras, mães com deficiências, mães que adotaram ou tiveram filhos por inseminação artificial, mães que são membros de minorias étnicas ou mães que estão envolvidas em famílias não tradicionais, como casais do mesmo sexo”. As Mães Atípicas Deficientes ou de Pessoas com Deficiência são as que mais sofrem os agravos de uma organização social que a sobrecarrega, subvaloriza ou desconsidera para as oportunidades de desenvolvimento pessoal e integrativo.

De acordo com o portal SaúdeLab (2024), “[...] a maioria das mães atípicas acaba ficando desempregada, tendo que deixar de lado suas carreiras e estudos, porque a estrutura não permite que elas possam conciliar a maternidade atípica com qualquer outra coisa que minimamente lembre suas identidades e conte suas próprias histórias”. Apesar do baixo índice

de evolução no atendimento às pessoas com deficiência, quanto ao estabelecimento e cumprimento de políticas públicas, o atendimento às Mães Atípicas fica em um patamar ainda inferior, especialmente pela negligência e falta de valorização e reconhecimento do seu trabalho e condições de vida.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Oferecer formação profissionalizante, práticas de cuidado e serviços de saúde para as pessoas com deficiência e suas mães, prioritariamente aquelas atendidas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de Rondônia, identificadas no Projeto.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Realizar pesquisas científicas de mapeamento, análise e produção e difusão de conhecimento a respeito das condições sociais e econômicas das pessoas com deficiência e suas mães.
- b) Implantar Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa e outras estruturas materiais no *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO e em Organizações Não Governamentais que atendam às Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas.
- c) Oferecer oficinas de reforço e nivelamento de estudos em disciplinas da Educação Básica para as Pessoas com Deficiência (PCDs).
- d) Oferecer formação inicial e continuada, na forma de cursos de curta duração, cuidados pessoais e oficinas culturais e de empreendedorismo, para as Mães Atípicas.
- e) Prestar serviços oftalmológicos e odontológicos para as Mães Atípicas, com foco em cuidados pessoais para o exercício da cidadania e melhor preparação para ingresso em mercados de trabalho, geração de renda familiar e atendimento aos filhos com deficiência.

1.3 JUSTIFICATIVAS

A condição das Mães Atípicas é uma emergência pública relacionada a muitas áreas, como saúde, educação e economia, primeiramente, as quais carregam ainda as questões

psicológicas, materiais e culturais. Afinal, são estas Mães as mais afetadas pela falta de

oportunidades ou de condições de conciliação entre o tempo doméstico e de cuidado e o tempo para as outras funções sociais, como estudo, trabalho, lazer, cuidados pessoais e desenvolvimento cultural amplo.

Segundo o artigo 1º da Constituição Federal, “a dignidade da pessoa humana” é um fundamento de direito inalienável, mas que vem sendo negligenciado muito mais em relação às Pessoas com Deficiências e Mães Atípicas, conforme demonstram os indicadores sociais de baixa escolarização, remuneração e serviços de prestação continuada ou atendimento básico. São as Mães Atípicas as que mais sofrem pelo abandono, pela baixa renda, pelos transtornos causados pelas dificuldades de cuidado maternal e doméstico.

É preciso reconhecer e mapear em Rondônia as Pessoas com Deficiência e as Mães Atípicas, por meio de projetos dirigidos de **pesquisa**, para construir conhecimento e gerar ativos de autoria intelectual que possam ser difundidos para uma execução mais segura deste e tantos outros projetos voltados para o mesmo público e objeto de execução. Além disso, é uma estratégia para **envolver profissionais e estudantes** em um processo de formação que extrapole os limites de sala de aula, com estabelecimento de contatos e interações de grande importância e impacto cultural e científico.

Como medidas excepcionais, é necessário oferecer para as Mães Atípicas uma formação continuada, por meio da qual possam potencializar talentos e criar condições para a geração de renda; para as Pessoas com Deficiência, o nivelamento em educação básica contribuirá para maior avanço e qualidade na formação. A **educação** é uma estratégia permanente de preparação das pessoas para a superação de suas dificuldades. Os Cursos de Formação Continuada, que deverão ser oferecidos conforme as necessidades e interesses das Mães e seus filhos, serão importantes instrumentos de autoconhecimento, interatividade e preparação para a autonomia relativa e progressiva, no enfrentamento dos desafios da subsistência e desenvolvimento pessoal e coletivo.

Os serviços de atendimento em **saúde** também são uma emergência, pois, dentro do princípio da dignidade humana, permitem a autovalorização, que, por sua vez, revigora as capacidades de enfrentamento e posiciona as pessoas como sujeitos importantes de sua história, prevenindo-se assim a depressão, o mal-estar permanente, o medo de emergir das sombras do anonimato e do descaso. Este Projeto é inédito no sentido de promover esse resgate das pessoas que sofrem nesse universo de dificuldades provocadas pelas deficiências e sobrecarga de cuidados sobre as Mães Atípicas. Os serviços de oftalmologia e odontologia são alguns dos mais urgentes para o público-alvo do Projeto, por serem capazes de gerar condições de bem-estar, subsistência e aptidão ao desenvolvimento. A baixa visão é uma das principais

deficiências de qualquer população, enquanto as afecções dentárias, além de gerarem desconforto, afetam a autoestima indelevelmente.

As **oficinas culturais** e de **cuidados pessoais** contribuem para a valorização e o resgate das Mães Atípicas. É por meio das oficinas de boas práticas que aprenderão formas alternativas de atendimento aos filhos com deficiência ou de superação das próprias dificuldades; pelas oficinas de cuidados pessoais, terão uma dedicação voltada para si mesmas, de autoconhecimento e autovalorização, que a estética facial, a maquiagem, o cuidado com as unhas, as massagens relaxantes e outras práticas podem proporcionar.

O **desenvolvimento tecnológico**, por meio da implantação de laboratórios formativos, é mais uma estratégia de cuidados. A infraestrutura a ser criada em entidades como a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/RO), a Associação de Mães dos Autistas (AMA/RO) e o *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, em Porto Velho/RO, além do Evolução Instituto, em Ji-Paraná, permitirá o melhor desenvolvimento das ações deste Projeto e a implantação de outros, inclusive para cumprir os deveres constitucionais básicos e os deveres específicos do Estado quanto às Pessoas com Deficiência, previstos no artigo 8º da Lei 13.146 (Brasil, 2015):

É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. (Sem grifo no original).

Esses direitos fundamentais das Pessoas com Deficiência devem ser estendidos às Mães Atípicas com a mesma prioridade, tendo em vista sua condição oprimida e as necessidades de melhor ser atendida para melhor atender os seus filhos, dentre outras razões, próprias da dignidade da pessoa humana.

Para além das defasagens de políticas públicas e investimentos do Estado, há ainda os afastamentos ideológicos decorrentes de crenças e o não conhecimento de estratégias de inserção social da pessoa com deficiência, dificultando ainda mais a inserção social e os processos de superação individual e coletiva.

Este Projeto pode proporcionar um grande suporte às Mães Atípicas e seus filhos, seja por meio das entidades representativas e de acolhimento, seja pelas capacidades individuais que serão desenvolvidas pelas várias estratégias de trabalho, baseadas em pesquisa, fundamentação legal e tecnológica, criação de infraestrutura e ação social orientada para a criação e fortalecimento de oportunidades, com educação, saúde e boas práticas funcionais.

1.4 METAS

O Projeto tem como metas a promoção da pesquisa, formação profissional, cuidados pessoais e de saúde e estruturação tecnológica para serviços sociais, assim indicadas:

1) Executar pelo menos 4 projetos de pesquisa para mapeamento, análise e produção de conhecimento a respeito das condições sociais e econômicas das pessoas com deficiência e suas mães, nos municípios de Porto Velho e Ji-Paraná.

2) Implantar 3 Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa (AtivaLabs) e 2 Laboratórios de Formação no *Campus* Porto Velho Zona Norte e em Organizações Não Governamentais que atendam às Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas.

3) Aplicar Oficinas de Reforço e Nivelamento de estudos em disciplinas da Educação Básica para as pessoas com deficiência (PCDs), totalizando 800 horas de atendimento, distribuídas conforme a demanda.

4) Oferecer Formação Continuada, na forma de cursos de curta duração, cuidados pessoais e oficinas culturais e de empreendedorismo, para as mães das pessoas com deficiência (Mães Atípicas), totalizando 1.200 horas de atendimento, distribuídas conforme a demanda, além de prospecção de pelo menos 200 vagas ou oportunidades para inserção no mercado de trabalho.

5) Prestar serviços oftalmológicos e odontológicos para as Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, com foco em cuidados pessoais e melhor preparação para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, ao limite de R\$ 1.220.000,00, para atendimento conforme os custos unitários, as demandas das OSCIPs a serem conveniadas e demais públicos que constituem o escopo deste Projeto.

6) Gerenciar todo o processo de estruturação tecnológica, produção de conhecimento (pesquisa), prestação de serviços de saúde e formação profissional previstos no Projeto, com entrega de pelo menos 2 relatórios de execução e demais produtos resultantes de todas as metas programadas.

Quadro 1 — Metas do Projeto

N.	Resumo das Metas/Produtos	Unidades	Q.	Indicadores Qualitativos
1	Estudos socioeconômicos das pessoas com deficiência e suas mães			
1.1	Projetos de pesquisa	Projetos	4	Mapeamento das Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, com análises sociais e econômicas, para favorecer políticas e projetos
1.2	Artigos científicos	Artigos	4	Demonstrativos técnicos e científicos das condições socioeconômicas das Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, envolvendo distribuição geográfica, entidades às quais se vinculam, trabalho e renda, situação educacional e situação de saúde
2	Implantação de Laboratórios			
2.1	Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa	Laboratórios	3	Desenvolvimento das múltiplas inteligências das pessoas com deficiência por meio da realidade aumentada, com experiências nas diversas áreas do conhecimento, incluindo-se práticas de formação na Licenciatura em Pedagogia, com instalação na AMA, APAE e <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte do IFRO
2.2	Laboratório de Corte e Costura	Laboratório	1	Criação de ambiente de formação profissional para a AMA de Porto Velho, como alternativa para cursos e atividades de empreendedorismo, com possibilidade de geração de renda
2.3	Laboratório de Informática	Laboratório	1	Criação de ambiente de formação para o Evolução Instituto, de Ji-Paraná/RO, como alternativa para cursos e atividade de empreendedorismo, com possibilidade de geração de renda
3	Aplicação de Oficinas de Reforço e Nivelamento de estudos em disciplinas da Educação Básica, para PCDs			
3.1	Oficinas de Reforço e Nivelamento	Horas	800	Aprimoramento de estudos para Pessoas com Deficiência em disciplinas de língua portuguesa, matemática, ciências sociais e outras, no nível da Educação Básica
4	Formação Continuada, cuidados pessoais e oficinas culturais e de empreendedorismo para Mães Atípicas			
4.1	Formação Continuada	Horas	400	Oferta de cursos de curta duração conforme as necessidades levantadas junto às mães e entidades de atendimento, como AMA e APAE, inclusive as boas práticas para cuidados com os filhos que beneficiem também as mães, pela melhor gestão do tempo e eficiência interativa
4.2	Sessões de Cuidados Pessoais	Horas	400	Atendimentos diversos às Mães Atípicas, por meio de oficinas de estética facial e maquiagem, sessões de atendimento multiprofissional, participação em eventos, dentre outros, conforme os interesses e necessidades
4.3	Oficinas de Empreendedorismo	Horas	400	Realização de minicursos e sessões de orientação vocacional e mentoria para aproveitamento de potencial de empreendedorismo das Mães Atípicas, envolvendo possibilidades de geração de renda a partir do próprio lar ou de ambientes correlatos
4.4	Inserção no Mercado de Trabalho	Prospecção	200	Levantamento de vagas de emprego, de estágio e de programas de aprendizagem e de alternativas de trabalho autônomo para as Pessoas com Deficiência e as Mães Atípicas
5	Prestação de serviços oftalmológicos e odontológicos como tratamento emergencial de saúde para as Mães Atípicas e Filhos PCDs			
5.1	Serviços oftalmológicos	Atendimento	3.350	Realização de consultas, tratamento de baixa complexidade, prescrição, encaminhamentos e outras diligências identificadas nos atendimentos, com garantia de doação para pelo menos 50% do público atendido
5.2	Serviços odontológicos	Atendimento	11.090	Realização de consultas, palestras, limpeza oral, aplicação de flúor, restauração nas classes I a V, raspagem AS/AI, exodontia simples e atendimentos de urgência e emergência, além de encaminhamentos para especialistas

6	Gerenciamento do processo de estruturação tecnológica, produção de conhecimento (pesquisa), prestação de serviços de saúde e formação profissional			
6.1	Convênio com ONGs	Convênio	3	Realização de Convênio com as Organizações Não Governamentais para a segurança jurídica no processo de transferência de materiais e equipamentos
6.2	Contratação de Fundação de Apoio	Contrato	1	Contratação de Fundação de Apoio para agilização de compras, pagamento de pessoal e melhor gerenciamento dos recursos públicos
6.3	Relatórios de Execução	Relatório	2	Demonstrativo detalhado do desenvolvimento do Projeto e da execução físico-financeira, como prestação de contas e geração de ativos intelectuais e memoriais técnicos

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2024)

As metas poderão ser ajustadas ou suplementadas durante o desenvolvimento do Projeto, desde que mantido o objeto de execução e os quantitativos mínimos determinados, para o melhor atendimento possível às entidades e seu público-alvo.

A Meta 6 é de caráter administrativo e envolve toda a gestão financeira e de pessoal que será envolvido para a execução do Projeto, pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1.5 ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

Após esta parte introdutória, que define os objetivos e metas a partir do problema determinado, a seção 2 traz a descrição metodológica, com o desdobramento da meta em etapas, a partir da definição do escopo de realização; na seção 3, é apresentado o quadro de recursos humanos necessários e a previsão das competências dos envolvidos; na seção 4, consta a previsão orçamentária e toda a justificativa de aplicação dos recursos, inclusive por meta e por natureza de despesa; na seção 5, consta o cronograma, com ações de preparação, execução e conclusão; na seção 6, há a demonstração dos impactos e das condições de viabilidade do Projeto.

A macroestrutura do Projeto está no Apêndice 1 e consiste em uma síntese de representação de toda a abordagem, com a distribuição das metas e produtos. Outras peças técnicas ou documentos poderão ser juntados como Anexos, se necessários.

2 LOCAIS DE EXECUÇÃO, PÚBLICOS-ALVO E PREPARAÇÕES INICIAIS

Este é um Projeto de Pesquisa, Formação Profissional e Extensão Técnica e Tecnológica, com prestação de serviços de estruturação laboratorial e de saúde e bem-estar. Prevê, como formalização, a realização de Convênios e, como suporte, a contratação de Fundação de Apoio.

2.1 LOCAIS DE REALIZAÇÃO

O Projeto será executado pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte nos Municípios de Porto Velho e Ji-Paraná, nesta primeira edição. A grande maioria das ações, porém, será concentrada na capital, onde o volume de demandas é superior, devido ao contingente populacional.

Porto Velho possuía uma população de 460.434 pessoas em 2022, segundo o Censo do IBGE (2024), em um território de 34.090,952 km², com densidade demográfica, portanto, de 13,51 habitantes por quilômetro quadrado. A renda média mensal dos trabalhadores formais era de 3,2 salários-mínimos, e o PIB *per capita*, de R\$ 36.541,49 no ano de 2021. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em 2021 foi 5,4 para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 4,4 nos anos finais, na rede pública de educação, diante de uma meta nacional de 6,0 e 5,5, respectivamente, e 5,2 no Ensino Médio, conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2022).

Os Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais (APLs) de Porto Velho, segundo mapeamento de Franzin (2017), destacavam-se com os Produtos da Sociobiodiversidade, Madeira em Tora de Extração Vegetal, Fruticultura, Cultura do Amendoim, Mandiocultura, Piscicultura, Avicultura: Codornas, Pecuária de Carne e Leite, Geração e Distribuição de Energia Elétrica, Construção Civil e Artesanato.

Em Ji-Paraná, a população era de 124.333 pessoas, a segunda maior do estado, de acordo com o mesmo Censo do IBGE de 2022 (2024), ocupando um território de 6.896,649 km², de modo a constituir uma densidade demográfica de 18,03 hab/km². A renda média mensal dos trabalhadores formais era de 1,9 salário-mínimo, e o PIB *per capita*, de R\$ 32.292,16, no ano de 2021. O IDEB em 2021 foi 5,5 para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,0 nos anos finais, na rede pública de educação.

Os APLs de Ji-Paraná, segundo estudos de Franzin (2017), eram Pecuária de Carne e Leite, Silvicultura, Fruticultura, Produção de Palmito, Produção de Condimentos: Urucum,

Mandiocultura, Feijão, Horticultura, Suinocultura, Avicultura, Piscicultura, Apicultura e Construção de Edifícios.

Apesar de um PIB *per capita* mediano em comparação ao restante do País, os municípios de Porto Velho e Ji-Paraná possuíam cerca de um terço da população com renda *per capita* mensal média de até 0,5 salário-mínimo. Embora esses dados sejam do Censo de 2010 (IBGE, 2024), servem bem para refletir as condições de vida nos espaços onde o projeto será executado, especialmente por se tratar de ação voltada prioritariamente para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

As instituições beneficiárias são o *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, a APAE e a AMA, de Porto Velho, e o Evolução Instituto, de Ji-Paraná.

a) *Campus* Porto Velho Zona Norte

O *Campus* Porto Velho Zona Norte, uma das 11 unidades do IFRO (incluindo-se a Reitoria), está localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, CEP 76.821-002, Porto Velho/RO. Será o executor e um dos beneficiários.

É uma unidade cujo principal perfil é de Eficiência em Gestão, conforme o escopo de atuação do seu Centro de Inovação Tecnológica. Oferece Cursos Técnicos (Integrados, Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio) nas áreas de Administração e Informática, Cursos de Graduação em Gestão Pública e Tecnologias da Informação, Licenciatura em Pedagogia, Pós-Graduações em diversas áreas e Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, além de Cursos de Formação Inicial e Continuada. Possui ainda forte atuação em pesquisa, formação em EAD, produção e difusão do conhecimento por meio de recursos audiovisuais e uma preparação para ampliação de serviços à comunidade. Diversas ações foram realizadas mediante parcerias com a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e a Universidade Aberta do Brasil, dentre outras.

O *Campus* é referência em oferta de cursos a distância, mas está ampliando gradativamente suas matrículas em cursos presenciais. Em seu Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, há uma orientação para ampliar o conjunto de serviços prestados à comunidade por meio dos setores de ensino, pesquisa e extensão, inclusive com mais oferta de Pós-Graduações.

b) APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho (APAE/RO), CNPJ 05.388.354/0001-79, está localizada na Rua Cristina, 6386, Bairro Igarapé, CEP 76.824-326. Atua, de acordo com o Mapa das Organizações da Sociedade Civil do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024), na “[...] melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência principalmente intelectual múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida”. É uma entidade, fundada em 27 de maio de 1993, que “atua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência”, conforme o mesmo portal do IPEA. Suas finalidades são

promover melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência principalmente intelectual múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar pleno direito ao exercício da cidadania; prestar serviços de habilitação e reabilitação; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência; oferecer serviços na área da saúde desde a prevenção.

Por ser uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, depende de fomento de programas e projetos, além de contribuições voluntárias e ações de arrecadação. É uma entidade de grande representação no atendimento às Pessoas com Deficiência.

c) AMA

A Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia (AMA/RO), CNPJ 04.198.211/0001-31, está localizada na Rua Clea Mercês, 4.557, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO. Tem por finalidades, segundo consta em seu portal eletrônico (AMA/RO, 2024):

- promoção da assistência social;
- promoção da cultura, defesa e proteção da infância e juventude e de adultos;
- promoção no Atendimento Educacional Especializado — AEE, ao educando com Transtorno de Espectro Autista;
- promoção da saúde;
- promoção [de] voluntariado;
- promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

- promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades ligadas ao autismo.

No seu portal eletrônico (AMA/RO, 2024), é apresentada como afiliada na Associação Brasileira de Autismo (ABRA), constituída como Instituição de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto Lei 1.670, de 29 de junho (Porto Velho, 2006), reconhecida como Entidade Beneficente e Filantrópica de Assistência Social pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), além de Certificada no Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos Não Exclusivos através do Terceiro Setor (SISPAR, processo 00141/2016). É a mantenedora do Centro Educacional Especializado Dóris Fonseca, de Porto Velho.

Constitui-se como uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos que atua de forma semelhante à APAE, com foco no atendimento às pessoas com autismo e seus familiares. Também depende, portanto, do fomento de programas, projetos, transferências voluntárias e ações solidárias.

d) Evolução Instituto

O Evolução Instituto de Pesquisa em Biotecnologia, Bioeconomia e Educação (Evolução Instituto de Pesquisa), CNPJ 35.735.519/0001-00, endereço na Avenida Marechal Rondon, 334, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-036, atua em pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais dentro da classe CNAE, segundo dados do Mapa do IPEA (2024). Em seu sítio eletrônico (2024), apresenta-se como “associação sem fins lucrativos, de ação social, sem fins econômicos, pessoa jurídica de direito privado com autonomia administrativa e financeira, podendo atuar em todo território nacional”.

Foi credenciado, conforme consta em seu portal eletrônico (2024), no Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), para a execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme a Resolução CAPDA/ME 27, de 14 de setembro de 2022. Dentre suas finalidades, consta, no mesmo portal: “Desenvolver programas de capacitação através de pesquisas voltadas para as práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) na busca de formas que minimizem os impactos no meio ambiente; construir um mundo mais justo e responsável para as pessoas em seu entorno”.

Dentro da diversidade de ações, cuja maioria é voltada para as pesquisas em áreas tecnológicas e de bioeconomia, há a vertente de formação e serviços de natureza social, que se adequam a este projeto e ao público-alvo esperado. Será realizada uma ação integradora com a APAE e outras entidades de apoio às Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas de Ji-Paraná, por meio do Evolução Instituto.

2.2 PÚBLICO-ALVO

Há dois tipos de beneficiários do Projeto. O primeiro grupo são as entidades que atendem às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, predeterminadas no Ofício 77/2024, de indicação da Emenda Parlamentar pela Deputada Federal Cristiane Lopes, que são a APAE, a AMA e o *Campus* Porto Velho Zona Norte, do IFRO, em Porto Velho, e o Evolução Instituto, em Ji-Paraná, além de, eventualmente, outras entidades que possam ser integradas se houver saldo de recursos ou maior conveniência de atendimento à comunidade, respeitando-se as indicações da equipe da Deputada Cristiane Lopes, quando houver. O atendimento às entidades se dará mediante Convênio com o *Campus* Porto Velho Zona Norte.

O segundo grupo de público-alvo do Projeto são essencialmente as Pessoas com Deficiência e as Mães Atípicas, com prioridade para aquelas já atendidas pela APAE, AMA, *Campus* Porto Velho Zona Norte, Evolução Instituto e outras entidades que sejam identificadas com o perfil correspondente; dentro do contingente, as Mães Atípicas são as principais beneficiárias.

Tendo em vista os indicadores de Pessoas com Deficiência apresentados pelo MDH (2023), cujo índice é de 8,3% da população, no Norte, Porto Velho tem então um público-alvo desse grupo estimado em 38.216 pessoas, e Ji-Paraná, 10.319. Somando-se as Mães Atípicas, que não entram no “censo”, o contingente pode dobrar, chegando a cerca de 100.000 pessoas que dependem de ações desse Projeto, apenas nos dois municípios.

O acesso das pessoas físicas aos benefícios de formação e cuidados de saúde ocorrerá a partir das instituições que atendem às Pessoas com Deficiências e Mães Atípicas, conforme demonstração de demanda e arranjos locais, assim como por meio de mecanismos de seleção, sempre que a demanda for maior que a capacidade de atendimento por tipo de ação ou atividade, dentro do que o projeto estabelece como público-alvo prioritário — pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, considerando-se em primeiro lugar as Pessoas com Deficiência e as Mães Atípicas.

Assim, serão usadas as indicações predeterminadas da Emenda Parlamentar para o atendimento às entidades sociais e as listas demonstrativas de nomes apresentadas pelas entidades para as pessoas físicas, além de, eventualmente, os editais simplificados de seleção dos beneficiários.

Se esgotadas as listas de Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas com interesse nos benefícios do Projeto, poderão ser abertas vagas para outras pessoas que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica, desde que tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal ou outra forma de comprovação de baixa renda aceita pela Coordenação-Geral do Projeto.

3 PROCEDIMENTOS POR EIXO E ETAPA

A execução deste Projeto ocorrerá segundo uma organização em três Eixos, dimensionados por seis Metas, as quais desdobradas em Etapas e resultantes em produtos, conforme as descrições a seguir e o **Apêndice 1**. As atividades serão distribuídas no âmbito das instituições sociais conveniadas a partir das previsões do **Quadro 2**.

Quadro 2 — Distribuição de ações nas ou para as instituições envolvidas

N.	Ação	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	APAE (Porto Velho)	AMA (Porto Velho)	Evolução Instituto (Ji-Paraná)	Outro
1	Realização dos Projetos de Pesquisa	X				
2	Implantação dos Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa	X	X	X		
3	Implantação do Laboratório ou Atelier de Corte e Costura			X		
4	Implantação do Laboratório de Informática				X	
5	Realização das Oficinas de Reforço e Nivelamento para PCDs		X	X		
6	Oferta de Cursos de Formação Continuada para as Mães Atípicas	X	X	X	X	
7	Sessões de Cuidados Pessoais		X	X		
8	Oficinas de Empreendedorismo		X	X		
9	Serviços Oftalmológicos	X	X	X		
10	Serviços Odontológicos	X	X	X		
11	Execução Financeira					Fundação
12	Coordenação-Geral do Projeto e Execução das Metas	X				

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2024)

As ações serão desenvolvidas sob a responsabilidade integral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. A execução das metas se dará de forma concomitante entre elas, embora seja preferível que as pesquisas sejam iniciadas e encerradas mais cedo, com exceção do projeto de pesquisa-ação como acompanhamento de toda a execução do PCD+ Mães Atípicas orientado nesta proposta de formação profissional e desenvolvimento pessoal e coletivo.

3.1 EIXO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Este Eixo, correspondente à **Meta 1**, se caracteriza pelo mapeamento das Pessoas com Deficiência, das Mães Atípicas e das entidades que as atendem, seguido de uma análise de perfil socioeconômico e das condições de prestação de serviço a essas pessoas, em todo o Estado. É fundamental quantificar o público-alvo por município, organizar os quantitativos por tipo de deficiência, gerar indicadores educacionais, de saúde e de serviços prestados, com agrupamento por entidade assistencial, sempre que pertinente. As etapas são, portanto, de preparação, levantamento, análise e difusão do conhecimento. Os produtos esperados são 4 projetos e 4 artigos científicos.

3.1.1 Preparação para pesquisa

Os pesquisadores serão selecionados por meio de edital específico ou de composição de equipe de trabalho geral. A partir dos resultados de seleção, os pesquisadores deverão elaborar os seus projetos e submeter por meio do Sistema Único da Administração Pública (SUAP), para institucionalização no *Campus* Porto Velho Zona Norte. Serão apoiados pelo menos quatro projetos, que poderão contar com um coordenador e estudantes bolsistas, além de membros colaboradores não bolsistas. Os projetos serão elaborados para quatro linhas de pesquisa ou segmentos:

- a) Linha de Pesquisa 1: Identificação de áreas de interesse e de oportunidades de formação e inserção profissional das Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas nos Municípios de Porto Velho e Ji-Paraná;
- b) Linha de Pesquisa 2: Mapeamento das instituições não governamentais que atendem às Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas e quantificação e análise de perfil do público-alvo atendido;
- c) Linha de Pesquisa 3: Levantamento das legislações e políticas públicas federais, estaduais e municipais, inclusive programas e projetos, que beneficiam ou podem beneficiar as Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas em Rondônia;
- d) Linha de Pesquisa 4: Análise das condições de implantação do Projeto PCD+ Mães Atípicas em Rondônia, a partir da experiência do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

3.1.2 Realização das pesquisas

Os projetos contarão com taxa de bancada e bolsas de pesquisa para profissionais e estudantes envolvidos. Serão realizados, quanto às Linhas de Pesquisa 1 a 3, durante o primeiro semestre de implantação do Projeto PCD+ Mães Atípicas; o da Linha 4 ocorrerá ao longo da execução desta proposta (por até 12 meses).

Por se tratar de pesquisas de interesse institucional e apoio à gestão para fomento de novos projetos, é dispensável a submissão ao Comitê de Ética, desde que atendida a Resolução 59 do IFRO (2018), especialmente o que consta no artigo 9º, como a não identificação pessoal dos participantes. Também será necessário, no caso de entrevistas, se houver, a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelo público-alvo ou, se aplicável, o responsável pela tutela.

Caso se mostre necessária a análise e aprovação dos projetos de pesquisa pelo Comitê de Ética do IFRO, as submissões serão feitas pelos coordenadores que os submeteram.

3.1.3 Apresentação dos resultados

Os resultados deverão ser apresentados à Coordenação-Geral e Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* na forma de pelo menos um artigo científico por projeto, para análise, deliberação e encaminhamentos de publicação, preferencialmente em revistas indexadas, com Qualis (índice de qualificação de periódicos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — Capes/MEC). As autorias devem incluir todos os estudantes e demais colaboradores que participaram dos estudos e escrita dos artigos.

Outros resultados poderão ser apresentados, na forma de relatórios técnicos, relatos de experiências ou capítulos de livros.

Os resultados deverão ser apresentados também, obrigatoriamente, em evento promovido pelo *Campus* ou pelas demais unidades do IFRO, na forma de relatos orais, banners, painéis temáticos e outras possibilidades.

Não poderão ser divulgados resultados em redes sociais nem feitas publicações antes das aprovações da Coordenação-Geral do Projeto ou do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.

3.2 EIXO EDUCAÇÃO

O Eixo Educação abrange as Metas 2, 3 e 4 e corresponde a uma suplementação de aprendizagem das Pessoas com Deficiência e a uma preparação de Mães Atípicas para o mercado de trabalho de trabalho, no seguinte conjunto de diretrizes, que constituem as metas e etapas: estruturação tecnológica para o ensino e aprendizagem; oferta de práticas de nivelamento e reforço multidisciplinar às Pessoas com Deficiência; oferta de formação continuada e cuidados pessoais às Mães Atípicas.

Os produtos esperados são: na **Meta 2**, a implantação de 3 Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa, 1 Laboratório ou Atelier de Corte e Costura e 1 Laboratório de Informática; na **Meta 3**, a realização de 800 horas em Oficinas de Reforço e Nivelamento para Pessoas com Deficiência; na **Meta 4**, a realização de 400 horas de Formação Continuada, 400 horas de Sessões de Cuidados Pessoais e 400 horas de Oficinas de Empreendedorismo, organizadas em Minicursos, para as Mães Atípicas, além da prospecção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

3.2.1 Estruturação tecnológica educacional

Esta linha de execução corresponde à **Meta 2**. Serão adquiridos equipamentos para a estruturação administrativa e pedagógica do *Campus* Porto Velho Zona Norte, APAE, AMA e Evolução Instituto, em atendimento a este Projeto e outros, com a geração de capital tecnológico, considerando-se as necessidades de atualização e complementação das estruturas, conforme os planejamentos institucionais que serão integrados a esta proposta.

a) Implantação dos Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa

Serão implantados pelo menos três Laboratórios Tecnológicos de Aprendizagem Ativa (AtivaLabs), com perfil para robótica, para realidade aumentada ou misto, conforme os interesses e custos de mercado, no *Campus* Porto Velho Zona Norte, na APAE e na AMA de Porto Velho, um em cada entidade. Eles foram idealizados no IFRO como espaços multidisciplinares de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, compostos por ferramentas tecnológicas e suporte didático aos professores e alunos em suas práticas voltadas para o desenvolvimento da lógica, a melhor compreensão das operações matemáticas, a ampliação do acesso a objetos de aprendizagem online, o incentivo à inserção em práticas de robótica e a

ampla formação de alunos e demais pessoas. Integram noções de Laboratório de Informática, Bibliotecas Virtuais, Fábrica de Ideias (ou Laboratório Maker), Salas Multiuso ou Multidisciplinares, dentre outros conceitos, voltados para aprendizagem ativa.

A aprendizagem ativa corresponde a um conjunto de metodologias de aprendizagem que colocam o estudante como sujeito ativo para a compreensão dos problemas apresentados. Remete a um processo construtivista de formação. Essa metodologia envolve aprendizagens por meio de projetos, discussões entre grupos, problematizações com situações reais, experimentações com materiais concretos e outras práticas que dão maior significado à ação.

Contempla diversas concepções e modelos de ensino, como “instrução por pares”, “salas invertidas”, “aprendizagem por projetos”, “pedagogia da autonomia” etc. Assim, como concepção de formação, tem-se por referência, dentre outras, a Educação como prática da liberdade, de Paulo Freire (2019); como práticas metodológicas, exemplifica-se a concepção de Vigotski sobre a formação social da mente (2007), em que analisa, por exemplo, como as crianças passam do uso simbólico do brinquedo para a atribuição de significados a ele, na evolução do uso; como resultante da interação da criança com os jogos, há a análise de Wallon (2010) sobre o desenvolvimento psicológico, focado na compreensão dos significados e efeitos das ações. Todas essas correntes teóricas remetem às metodologias de ensino que os professores pretendem aplicar para gerar aprendizagens concretas e que acabam englobadas como aprendizagens ativas.

Os **AtivaLabs de Robótica (modelagem 1)** poderão ser equipados com 7 a 10 computadores, pelo menos 3 kits de Lego para robótica, 1 lousa digital, 1 retroprojetor, 1 televisão de cerca de 75 polegadas, materiais de consumo de instalação e movelaria (bancadas para computadores, mesa para oficinas de aprendizagem, armário, cadeiras),

O conjunto de computadores será utilizado para as atividades comuns de laboratório de informática, envolvendo pesquisas, estudos em geral, realização de tarefas, experimentações, testes e outras práticas. Dependem de uma bancada para instalação, além dos materiais de rede, transmissão etc.

Os kits de Lego são instrumentos lúdicos de ensino e aprendizagem e para iniciação em robótica. Têm grande aplicação especialmente para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Cada kit possui 528 peças, recomendado para crianças a partir de 10 anos de idade. Poderá ser adquirido o Conjunto SPIKE™ Prime LEGO® Education, verificado em detalhes de imagem e vídeo na página da Lego (2024). É importante adquirir também a bancada livre para os ensaios e tarefas, tanto com uso dos kits Lego quanto para outras atividades lúdicas no mesmo espaço, para ampliar o universo de possibilidades.

Os televisores de 75 polegadas, por terem maiores ganhos em resolução de imagem, além do áudio, favorecem atividades de exposição, como filmes, apresentações e outras práticas

de ensino e aprendizagem, inclusive em conexão com computadores e projetores.

O AtivaLab de Realidade Aumentada (modelagem 2) é um laboratório de tecnologias educacionais composto essencialmente por um computador, um aparelho de captação de imagens (Kinect), um projetor, um painel ou parede comum e bolas pequenas de mão para a interatividade lúdica. No computador, são instalados softwares para projeção virtual de jogos nas mais diversas áreas e níveis de complexidade. O público prioritário são os estudantes e profissionais que queiram conhecer as tecnologias, especialmente as crianças ou pessoas com necessidades específicas em processo de aprendizagem, para desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e interacional, com ativação das múltiplas inteligências.

Os materiais poderão ser alterados, reduzidos ou duplicados, conforme as disponibilidades de mercado, custos e adequação às demandas das instituições. Também será possível combinar as modelagens, dentro do limite de investimentos de cada instituição.

Os itens de custeio das tabelas 1 a 3 serão cobertos pelo orçamento geral do Projeto, mediante remanejamento com o saldo de capital de cada Laboratório, se houver.

Os AtivaLabs serão instalados em espaços próprios das instituições ou poderão ser móveis. Como contrapartida, cada uma deverá preparar esses espaços com a ambientação exigida (iluminação, temperatura e condições físicas). Sugere-se que seja feita pintura ou plotagem de paredes e/ou vidraças com a arte de *background* e o nome do Laboratório, de acordo com a identidade visual do Projeto.

No *Campus* Porto Velho Zona Norte, o AtivaLab será utilizado durante eventos de integração com a comunidade, nos processos formativos das Licenciaturas e Pós-Graduações das áreas educacionais e nos projetos de ensino, pesquisa e extensão que possam incluir ações de formação com uso das tecnologias e instrumentais que envolvam ações de robótica, tecnologias assistivas, realidade aumentada e outras possibilidades. Nas demais entidades, serão sugeridos planos de atividades para uso do Laboratório.

Os AtivaLabs são estratégicos para criar ambientes e dispor ferramentas tecnológicas de interação (entre pares, com professores e em direção a problemas concretos).

b) Implantação do Laboratório de Corte e Costura

O Laboratório de Corte e Costura será instalado na AMA/RO, em Porto Velho, em espaço próprio, conforme ela indicar e com as condições de instalação da movelaria e equipamentos.

O modelo poderá ser alterado conforme os interesses e necessidades da demandante, variações de preços de mercado e condições de processos licitatórios, dentre outros condicionantes.

Será obrigatória a oferta de pelo menos um Curso de Formação Inicial ou Continuada em Corte e Costura para as Mães Atípicas, por meio deste Projeto, após a implantação do Laboratório. Depois, deverá ser destinado exclusivamente para as ações formativas comunitárias, em atendimento ao público-alvo da AMA, em parceria ou não com o *Campus* Porto Velho Zona Norte e demais unidades do IFRO.

c) Implantação do Laboratório de Informática

Será implantado um Laboratório de Informática no Evolução Instituto de Ji-Paraná, desde que haja espaço adequado para a movelaria e equipamentos e a provisão de energia, internet, água e banheiro para a comunidade que será usuária.

O modelo poderá ser alterado conforme os interesses e necessidades da demandante, variações de preços de mercado, limite orçamentário e condições de processos licitatórios, dentre outros condicionantes.

Será obrigatória a oferta de pelo menos um Curso de Formação Inicial ou Continuada em Informática para Mães Atípicas, prioritariamente as que estejam vinculadas a alguma entidade social de Ji-Paraná, após a implantação do Laboratório. Depois, o Laboratório deverá ser destinado exclusivamente para as ações formativas comunitárias, em atendimento ao público-alvo ou parceiros da Evolução Instituto, inclusive por meio de Acordos ou Convênios com as unidades do IFRO, como o *Campus* Ji-Paraná e o *Campus* Porto Velho Zona Norte.

d) Estruturação tecnológica do IFRO

Os Projetos executados devem prover materiais para composição de laboratórios e condições de trabalho ao IFRO, a fim de que possa dar melhor suporte aos projetos específicos em andamento e criar condições para novos projetos. A definição das necessidades está apresentada neste Projeto, como ampliação e adequação de infraestrutura material e tecnológica.

3.2.2 Oficinas de reforço e nivelamento para Pessoas com Deficiência

O Atendimento Educacional Especializado, dentro da **Meta 3**, será prestado por meio de serviços multidisciplinares, envolvendo as áreas de formação essenciais da Educação Básica, seja na forma de nivelamento (aplicações para avanço na compreensão de conteúdos e criação de requisitos de evolução para o nível escolar correspondente à matrícula), seja na forma de reforço (como complementação pedagógica e aplicação prática em cada área envolvida).

Conforme a necessidade, as áreas de abordagem e quantitativos de horas poderão ser alterados, suprimidos ou acrescentados. O total de aulas é resultante da multiplicação do número de aulas semanais (segunda coluna, igual a N. Aulas x N. Grupos) pela quantidade de semanas ou ciclos (N. Aulas Semanais x 40 Semanas), que também pode ser redefinido. As aulas de nivelamento e reforço serão distribuídas conforme as necessidades da APAE e da AMA de Porto Velho.

As práticas pedagógicas serão definidas conforme as teorias adotadas pela APAE, AMA e o *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, alinhadas com as diretrizes curriculares nacionais para educação especial, originadas da Lei 9.394 (Brasil, 1996). Todas as formações serão reguladas por Projetos Pedagógicos (no caso de Cursos) e Planos de Trabalho Disciplinares.

3.2.3 Formação Continuada e Oficinas Culturais e de Empreendedorismo para Mães Atípicas

A formação profissional e cultural e as práticas de cuidados para as Mães Atípicas constam na **Meta 4**, com atendimento prioritário desse público-alvo na APAE e AMA de Porto Velho e no Evolução Instituto de Ji-Paraná.

Os Cursos de Formação Inicial são aqueles com duração mínima de 160 horas, para pessoas que pretendem iniciar uma preparação na área do curso; os de Formação Continuada têm carga horária de 20 a 159 horas e são mais adequados para formações mais rápidas, como complementação de conhecimentos por área de interesse. O Catálogo Nacional de Cursos FIC, do MEC (Brasil, 2016), é uma referência de composição dos cursos, assim como o Regulamento dos Cursos FIC do IFRO (2017), que normatiza a oferta institucional.

As Oficinas Culturais e de Cuidados Pessoais podem ser agrupadas em Minicursos com até 19 horas, dentro da multidisciplinaridade, multiculturalidade e das boas práticas de cuidados das Pessoas com Deficiência e da própria condição das Mães Atípicas. Portanto, são previstas ações ainda mais rápidas do que os Cursos de Formação Continuada, sessões de tratamento estético e de bem-estar e orientações para o melhor cuidado dos filhos ou familiares com deficiência.

As Oficinas de Empreendedorismo, que também podem ser agrupadas em minicursos,

serão as estratégias para o aprendizado de alternativas de geração de renda, de interesse da comunidade atendida, que possam ser sugeridas pelas entidades e Mães Atípicas e que a Coordenação deste Projeto possa atender. Técnicas de artesanato, preparação para serviços de manicure e pedicure, serviços de cabeleireiro, são algumas das possibilidades.

Conforme a necessidade, as áreas de abordagem podem ser alteradas, suprimidas ou acrescentadas, assim como podem ser alterados os quantitativos. A distribuição das aulas se dará conforme as necessidades e disponibilidades da APAE e da AMA de Porto Velho.

As práticas pedagógicas seguirão as teorias adotadas pela APAE, AMA e o *Campus* Porto Velho Zona Norte do IFRO, alinhadas com as diretrizes curriculares nacionais para educação especial, originadas da Lei 9.394 (Brasil, 1996). Todas as formações serão reguladas por Projetos Pedagógicos (no caso de Cursos e Oficinas) e Planos de Trabalho alinhados com este Projeto PCD+ Mães Atípicas.

Os Cursos de Formação Continuada contemplarão 600 bolsas de auxílio estudantil para permanência nas aulas, distribuídas em 300 para as Mães Atípicas vinculadas à APAE e 300 para aquelas atendidas pela AMA, para um conjunto de 200 beneficiárias com direito a 3 bolsas por pessoa. Os pagamentos ocorrerão ao final dos cursos, em conta corrente das titulares. Os auxílios poderão ser usados pelas beneficiárias para alimentação, transporte, compra de materiais escolares ou investimentos em pequenos negócios.

Também serão oferecidos 100 kits de suprimentos ou insumos para Estética Facial e Maquiagem, Corte e Costura ou Manicure e Pedicure, no valor de R\$ 500,00 cada um, para as Mães Atípicas que realizarem e concluírem cursos ou oficinas na área. Assim, ficam criadas condições para o início de negócios próprios que exijam baixos investimentos ou para o autocuidado. Os pagamentos ocorrerão também neste caso em parcela única na conta corrente das Mães Atípicas da APAE e AMA de Porto Velho, após a certificação nas atividades ou conforme o planejamento adotado pela equipe do Projeto. Se houver maior demanda, o valor poderá ser reduzido proporcionalmente ao número de Mães Atípicas participantes, ao limite de 50% (R\$ 250,00 por Mãe); em caso de saldo, os valores poderão ser acrescidos ou redistribuídos para outras ações deste Projeto.

3.2.4 Inserção no mundo do trabalho

O Eixo Educacional prevê ainda Integração no Mundo do Trabalho, para atingimento ainda da **Meta 4**, dentro das etapas de prospecção, preparação e orientação das Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas para postos de Emprego, Programa Jovem Aprendiz, Atividade Empreendedora, Estágio ou Atividade Supervisionada. Um Plano de Trabalho específico será elaborado para esta Etapa, com todo o detalhamento das atividades, que devem envolver o mapeamento de oportunidades e as orientações formais de encaminhamento.

A etapa de preparação envolve um conjunto de atividades a serem planejadas pela equipe do Projeto, a APAE e a AMA de Porto Velho, conforme as características do público-alvo. Serão feitos levantamentos de aptidão, em um primeiro momento, seguido de preparação para atividades, por meio de minicursos ou oficinas.

As pessoas beneficiárias terão direito a monitoria de um profissional e de estudantes de nível superior, sob orientação do Coordenador do Eixo Educação, para o acompanhamento das atividades, até o prazo final de execução deste Projeto. Para tanto, a equipe do Eixo deverá fazer prospecções de vagas para estágio e/ou emprego ou orientar para as atividades autônomas, bem como estabelecer parcerias com secretarias de apoio para o melhor atendimento possível.

No caso de Pessoas com Deficiência ou Mães Atípicas que sejam estudantes, a inserção no mercado de trabalho poderá ser orientada para estágio remunerado ou não remunerado, prática profissional supervisionada ou Programa Jovem Aprendiz. O emprego é uma viabilidade. A Lei 8.213 (Brasil, 1991) determina, no artigo 93, que as empresas com 100 ou mais empregados reservem 2 a 5% dos seus cargos para “[...] beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas”. A Lei 12.764 (Brasil, 2012), por exemplo, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelece no artigo 1º, § 2º, a inclusão desse público-alvo no conjunto de pessoas com deficiência.

De acordo com a Catho (2024), “[...] a estimativa é de que existam 70 milhões de pessoas com autismo no mundo, sendo que 2 milhões delas estão no Brasil e 85% dos adultos com autismo estão desempregados”. Essas pessoas sofrem com depressão e ansiedade, em parte por conta do desemprego, mas é possível fazer a inclusão. A Catho (2024) apresenta as seguintes vantagens ou aptidões do público-alvo: “Alguns exemplos de aptidões comuns entre indivíduos com TEA são: habilidades relacionadas a questões lógicas e matemáticas; disposição para atividades repetitivas e metódicas, que consistem na manutenção de uma rotina; atividades com regras e padrões bem definidos; ótima memória visual e de longo prazo”.

Serão necessárias ações efetivas de preparação das Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas para o mundo do trabalho, de encaminhamento a vagas de emprego e estágio ou de preparação para atividades autônomas de empreendedorismo, em articulação com as secretarias de apoio do Município de Porto Velho.

Na etapa de estágio ou prática profissional supervisionada, a orientação da Coordenação de Eixo e monitoria envolverá:

- a) contatos frequentes com a empresa ou estabelecimento onde ocorrer a prática, para verificação das dificuldades das ingressantes e oportunidades de manutenção no trabalho;
- b) orientação diante das dificuldades ou necessidades, conforme os

requisitos do trabalho e a aplicação prática de conhecimentos.

Na etapa de empregabilidade ou desenvolvimento de estratégias empreendedoras, após o estágio ou prática supervisionada, se houver previamente, deverão ser adotadas as seguintes medidas pelo serviço de monitoria, com suporte da equipe de coordenação e supervisão:

a) encaminhamento para as vagas de emprego e/ou orientação para a abertura/desenvolvimento de negócios próprios, no eixo de empreendedorismo;

b) acompanhamento até a fase final deste Projeto, com orientações relativas a cada modalidade e área de trabalho.

Outras ações serão desenvolvidas pela equipe do Eixo Educação para a inserção no mercado de trabalho, de empregabilidade ou empreendedorismo, conforme as legislações aplicáveis e as normativas internas do IFRO.

3.3 EIXO SAÚDE

Será oferecido um conjunto de serviços de saúde em oftalmologia e odontologia, na abrangência da **Meta 5**, sob contratação de empresas especializadas, mas com participação de servidores e estudantes em ações de pesquisa e de acompanhamento de todas as ações. Os beneficiários serão, prioritariamente, as Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas vinculadas à APAE e AMA de Porto Velho.

Os produtos esperados são: (1) 3.350 atendimentos oftalmológicos, com realização de consultas, tratamento de baixa complexidade, prescrição, encaminhamentos e outras diligências identificadas nos atendimentos, com garantia de doação de pelo menos 1.670 óculos (em cerca de 50% dos atendimentos previstos); (2) 11.090 atendimentos odontológicos, com realização de consultas, tratamento de baixa complexidade, prescrição, encaminhamentos e outras diligências identificadas nos atendimentos.

3.3.1 Atendimento oftalmológico

O atendimento oftalmológico será realizado por Organização Não Governamental ou Empresa contratada, para consultas em Porto Velho, no *Campus* Porto Velho Zona Norte ou em locais mais próximos possíveis das comunidades atendidas pela APAE e AMA. O público-alvo será composto prioritariamente pelas Pessoas com Deficiência e as Mães Atípicas e, de forma complementar, por outras pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, se houver saldo.

A contratada deverá prover toda a logística de montagem ambulatorial, serviço administrativo de agendamento e recepção, medição e análises por meio de equipamentos apropriados para verificação de pressão ocular, grau de acuidade visual, tratamentos de baixa complexidade, encaminhamentos, prescrição e entrega de óculos.

Deverá ser permitida a participação dos profissionais e estudantes que compuserem a equipe de trabalho do Projeto PCD+ Mães Atípicas durante todas as etapas de atendimento do público-alvo, para aprendizado, pesquisa e aplicação de conhecimentos; também deverá ser permitido o acompanhamento irrestrito do *Campus* e da equipe da Deputada Cristiane Lopes durante a execução das ações, resguardando-se o sigilo médico legalmente previsto, se aplicável.

Todos os dados que forem resultantes das ações da Meta só poderão ser divulgados ou usados em publicação mediante autorização prévia da Coordenação-Geral do Projeto e do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

3.3.2 Atendimento odontológico

O atendimento odontológico será realizado por Organização Não Governamental ou Empresa contratada, para consultas e tratamentos em Porto Velho, no *Campus* Porto Velho Zona Norte ou em locais mais próximos possíveis das comunidades atendidas pela APAE e AMA. O público-alvo será composto prioritariamente pelas Pessoas com Deficiência, Mães Atípicas e, de forma complementar, outras pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

A contratada deverá prover toda a logística de montagem ambulatorial, serviço administrativo de agendamento e recepção, medição e análises por meio de equipamentos apropriados para verificação de arcadas dentárias, condições de saúde bucal, encaminhamentos, prescrição, obturações e limpeza, conforme se dispuser em Termo de Referência para contratação.

Deverá ser permitida a participação dos profissionais e estudantes que compuserem a equipe de trabalho do Projeto PCD+ Mães Atípicas durante todas as etapas de atendimento do público-alvo, para aprendizado, pesquisa e aplicação de conhecimentos; também deverá ser permitido o acompanhamento irrestrito do *Campus* e da equipe da Deputada Cristiane Lopes durante a execução das ações, resguardando-se o sigilo médico legalmente previsto, se aplicável.

Todos os dados que forem resultantes das ações da Meta só poderão ser divulgados ou usados em publicação mediante autorização prévia da Coordenação-Geral do Projeto e do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

3.4 GERENCIAMENTO DO PROJETO

O gerenciamento do Projeto, a partir da **Meta 6**, envolve todo o processo de controle, orientação e suporte da formação profissional, cuidados pessoais e provimento dos serviços de saúde, incluindo-se as aquisições de materiais, formação e gerenciamento de equipes, acompanhamento e supervisão das atividades de cada Eixo.

Os produtos esperados são os Convênios com as OSCIPs esperadas como parceiras (APAE, AMA e Evolução Instituto), o Contrato da Fundação de Apoio e todo o gerenciamento processual, que resultará nos Relatórios de Gestão, projetos de pesquisa, planos de trabalho, termos de referência, artigos científicos, prestações de contas e outros demonstrativos resultantes do processo de planejamento e execução.

3.4.1 Formação de equipes de trabalho

As equipes de trabalho serão formadas de dois modos: por indicação do Diretor-Geral do *Campus*, para as funções de gerenciamento ou coordenação e as que dependam de acesso e domínio de sistemas; por meio de processo seletivo, para as demais funções, conforme descrição detalhada disposta na seção de Recursos Humanos, a seguir.

3.4.2 Realização de Convênios

Para atender às demandas da APAE, AMA e Evolução Instituto, dentre outras entidades que eventualmente venham a ser integradas, o *Campus* Porto Velho Zona Norte firmará Convênios, conforme as orientações contidas na Nota Técnica 3/2020, do Gabinete da Reitoria, relativa aos Esclarecimentos e Orientações sobre Termos de Parceria. O Convênio é o instrumento de regulação jurídica utilizado quando há repasse de recursos materiais e/ou financeiros entre parceiros. Mais do que isso: o Convênio estabelece os regramentos para uso de recursos e desenvolvimento de projetos, mediante Planos de Trabalho específicos, com objeto definido, orçamento determinado e procedimentos acordados entre os partícipes.

O IFRO já possui elevada experiência com Termos de Parceria, mediante Convênios e Acordos, a exemplo do Convênio com Prefeituras para execução do Projeto Cidades Inteligentes e do Projeto de Informatização Escolar, no valor de mais de R\$ 50.000.000,00, e do Convênio com o INCRA, para o Projeto Geo Rondônia, com valor também superior a R\$ 22.000.000,00, dentre outros. A parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec/RO), em atendimento à Polícia Técnico-Científica (Politec), é um exemplo das experiências de parceria do *Campus* Porto Velho Zona Norte, com grande sucesso na execução dos recursos e atingimento das metas.

A responsabilidade pelo estabelecimento dos Convênios previstos neste Projeto é da Direção-Geral do *Campus*, no exercício das competências previstas na Portaria 41, de 12 de janeiro de 2017, do Gabinete da Reitoria. A Coordenação-Geral do Projeto deverá elaborar as minutas dos documentos, e a Diretoria de Planejamento e Administração, formalizar os processos.

3.4.3 Contratação da Fundação de Apoio

O IFRO é uma entidade sem fins lucrativos voltada para a promoção do desenvolvimento local e regional, por meio das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, práticas de empreendedorismo e prestação de serviços diversos, na forma de consultorias, assessorias, mentorias, produção e difusão do conhecimento, análises técnicas, emissão de documentos e outras práticas correlatas.

As Fundações de Apoio são entidades também sem fins lucrativos que atendem às Instituições de Ciência e Tecnologia (tais como o IFRO) e desenvolvem programas e projetos formativos, científicos e tecnológicos. Elas se vinculam às entidades apoiadas por meio de credenciamento aprovado pelos órgãos representativos das instituições e pelo Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. De acordo com o artigo 1º da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (Brasil, 1994), atualizada por meio da Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013 (Brasil, 2013),

as Instituições Federais de Ensino Superior — IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas — ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Portanto, existe uma previsão legal de inclusão de uma Fundação de Apoio para a execução de projetos institucionais, em que se enquadra deste Projeto. Essa previsão consta também no artigo 2º, inciso VII, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Brasil, 2004), quanto à definição da finalidade da Fundação de Apoio. A forma de relacionamento entre os entes está disciplinada no Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na Lei nº 8.958, de 1994, e neste Decreto.

A norma interna que disciplina esse relacionamento é a Resolução 73, de 16 de novembro de 2016 (IFRO, 2016), cujo artigo 3º prevê que “[...] o IFRO poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com fundações de apoio registradas e credenciadas

[...]”, nos termos da Resolução e segundo a legislação vigente. Portanto, existe embasamento legal e atendimento aos requisitos de integração de uma Fundação de Apoio para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional. Este Projeto prevê ações de estruturação tecnológica, formação inicial e continuada e prestação de serviços, imediatamente ligadas ao universo do ensino, pesquisa e desenvolvimento, que justificam a contratação.

A execução financeira dos projetos pelas Fundações de Apoio, autorizada pelo artigo 3º da Lei 8.958 (Brasil, 1994), quanto à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, está regulamentada por meio do Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014 (Brasil, 2014), em que são detalhadas todas as condições para procedimentos de seleção de fornecedores ou contratações diretas.

A integração de uma Fundação de Apoio, além de ser um processo regular e seguro, trará importantes vantagens:

- a) mapeamento de mercado, para as aquisições de materiais permanentes e de consumo;
- b) agilidade na seleção e contratação de serviços, em razão das experiências processuais e organização institucional para este fim como uma das prioridades;
- c) suporte técnico e operacional para o uso dos recursos financeiros, com garantia de uma excelente relação custo-benefício, ao se conjugarem a competência do IFRO (em indicar as necessidades) e a competência da Fundação (ao executar os pedidos, pelo amplo domínio de mercado);
- d) prevenção para que o montante não se deprecie durante o período de execução total dos recursos, em vista da viabilidade de aplicação bancária em conta própria do Projeto, que não seria possível pelo IFRO, em respeito ao princípio da unidade de tesouraria da União, determinada no artigo 56 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- e) flexibilidade e controle de pagamento das bolsas de profissionais e estagiários, com o rigor de contratação e comprovação de atividades.

Com esse suporte de execução financeira pela Fundação de Apoio, o *Campus* Porto Velho Zona Norte poderá se ocupar com maior dedicação às ações de formação e prestação dos serviços, de modo a atingir os melhores resultados nas comunidades.

O IFRO possui duas Fundações de Apoio autorizadas pelo Conselho Superior interno e com credenciamento atualizado junto ao Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI):

- 1) Fundação de Apoio Arthur Bernardes (Funarbe), vinculada à Universidade Federal de Viçosa, com a qual o IFRO já executa o Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO, no

valor de R\$ 22.345.498,00, subsidiados pelo MCTI, e o Projeto Geo Rondônia, no valor de mais de R\$ 22.000.000,00, subsidiados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O credenciamento vigente é o estabelecido pelo MEC e MCTI na Portaria Conjunta 82, de 29 de junho de 2023.

2) Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE), credenciada por meio da Portaria 21/MEC/MCTI, de 2 de abril de 2024, com a qual o IFRO ainda não firmou contrato ou Convênio.

Portanto, existe viabilidade de contratação imediata de Fundação de Apoio pelo *Campus* Porto Velho Zona Norte para a execução deste Projeto, conforme as competências gerais indicadas adiante e especificadas nos documentos de formalização.

3.4.4 Articulação

A equipe de gerenciamento do Projeto fará os contatos com as entidades que possam ser colaboradoras do Projeto, mobilizará a comunidade com o apoio dessas entidades e atenderá o público-alvo quanto às condições de acesso, permanência e êxito nos processos de formação e demais serviços oferecidos.

3.4.5 Coordenação do Projeto

A Coordenação do Projeto envolve todos os procedimentos de gestão de pessoal, articulações com a Fundação de Apoio, acompanhamento da execução das oficinas e serviços, definição dos termos de referência e outras competências descritas na seção dos Recursos Humanos.

3.5 COMPETÊNCIAS DAS PARTES ENVOLVIDAS

Este Projeto prevê um processo de colaboração entre o Governo Federal, o *Campus* Porto Velho Zona Norte e as Organizações Não Governamentais, com apoio de Fundação contratada.

3.5.1 Competências do Governo Federal

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, terá as seguintes responsabilidades:

- a) fazer a transferência ao IFRO dos recursos financeiros destinados pela Indicação Parlamentar, conforme previsto neste Projeto;
- b) atender a outras necessidades que estiverem sob sua responsabilidade, regular ou eventualmente identificadas, dentro das rotinas administrativas próprias de cumprimentos orçamentários.

3.5.2 Competências do IFRO, por meio do *Campus* Porto Velho Zona Norte

Compete ao IFRO, por meio do *Campus* Porto Velho Zona Norte, desenvolver todas as ações programadas dentro das metas deste Projeto, que incluem, como competências administrativas relacionadas:

- a) formar, capacitar e gerenciar as equipes que desenvolverão o Projeto;
- b) firmar Convênios de atendimento às ONGs beneficiárias;
 - c) estabelecer contrato com Fundação de Apoio e manter as atividades de integração com ela para o cumprimento das demandas estabelecidas, inclusive como ordenador de despesas, por meio da Coordenação-Geral do Projeto;
 - d) elaborar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades necessários ao Projeto, por meio da equipe designada;
 - e) criar ou preparar infraestrutura tecnológica para os atendimentos previstos, sempre que necessário e dentro de suas capacidades;
 - f) planejar e implantar, em articulação com as ONGs, os ambientes que forem planejados pela equipe do Projeto e viabilizados pela Emenda Parlamentar;
 - g) apresentar as referências para contratação de empresas e profissionais que farão o atendimento de demandas específicas ou requisitar serviços e espaços de infraestrutura, sempre que necessário e/ou previsto nos Planos de Trabalho;
 - h) oferecer suporte técnico no desenvolvimento de cada Eixo, durante a execução das metas do Projeto;
 - i) incorporar e zelar pelos bens adquiridos para o *Campus*, neste e outros projetos de atendimento à comunidade;

j) garantir a correta execução do Projeto, em todas as suas metas, por meio de acompanhamento adequado, permanente e regular;

k) prestar ao Governo Federal, ao representante parlamentar e às entidades parceiras as informações sobre a situação de execução do Projeto, por meio dos relatórios e prestação de contas;

l) desenvolver as demais atividades que forem necessárias para o fiel cumprimento deste Projeto, dentro do prazo e limite de recursos estabelecidos.

As competências do *Campus* Porto Velho Zona Norte poderão ser expandidas, conforme os redimensionamentos que ocorram no Projeto ou a partir de aditivos de Termos de Parceria a serem firmados.

3.5.3 Competências da Fundação de Apoio

São previstas as seguintes competências para a Fundação de Apoio que venha a ser contratada, no âmbito deste Projeto, além daquelas próprias de sua natureza de atuação:

a) receber e movimentar os recursos financeiros transferidos, aplicando-os em conformidade ao Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado;

b) receber os recursos financeiros em conta bancária específica para o Projeto, aplicar em carteira de rendimentos e reverter os ganhos obtidos em favor do mesmo Projeto, conforme planejamento do IFRO;

d) efetuar os pagamentos conforme as solicitações feitas pela Coordenação-Geral do Projeto;

e) adotar os procedimentos estabelecidos no Decreto 8.241/2014 para as compras dos materiais permanentes, bem como as demais legislações, no que se refere às demais execuções financeiras;

f) restituir ao IFRO os saldos dos créditos e de rentabilidade financeira porventura não empenhados após a finalização do Projeto;

g) facilitar a ação de fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e às atividades em execução, de acordo com as observações e exigências apresentadas, inclusive quanto a Auditoria Interna ou de órgãos externos;

h) fornecer relatórios completos de execução financeira, trimestrais ou na periodicidade solicitada, com demonstrativo por meta e por rubrica, listagem de bens adquiridos, dados de identificação de fornecedores, itens, quantidades, unidades, valor unitário, valor total e outros

que sejam necessários para prestação de contas, além de extratos bancários e de rentabilidade financeira;

i) atender à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011) por meio do Portal da Transparência, com respeito às restrições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018), dispondo este Projeto, o Projeto Básico, o Contrato, os documentos de regularidade de credenciamento, editais, homologação de resultados de seleção, link de acesso aos dados do IFRO e outras informações pertinentes;

j) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, cíveis, penais, fiscais, comerciais e previdenciários e pelas obrigações sociais, demandas judiciais e extrajudiciais e outras questões relacionadas às atividades deste Projeto, no âmbito de sua competência;

k) desenvolver as demais ações aplicáveis às suas competências no âmbito deste Projeto e conforme as previsões legais, além daquelas estabelecidas no Contrato.

3.5.4 Competências das Entidades Beneficiárias

A APAE e a AMA de Porto Velho, e o Instituto Evolução, de Ji-Paraná, são, além de receptores, também subsidiários das soluções a serem desenvolvidas e entregues por meio do Projeto. Portanto, são necessárias ações para a viabilidade, suporte e colaboração nos processos de implantação e de alocação de contrapartidas que são exigidas. Destacam-se abaixo algumas das previsões:

a) apresentar ao IFRO os dados relativos ao quantitativo de público-alvo, infraestrutura existente e outros, necessários ao desenvolvimento dos Planos de Trabalho, sempre que necessários e no limite de suas possibilidades;

b) auxiliar o IFRO no levantamento e definição dos materiais e equipamentos para atender às unidades de sua rede de serviços e às previsões dos eixos, dentro do limite orçamentário proporcional indicado no Plano de Trabalho do Convênio;

c) instalar ou contratar serviços de instalação dos materiais que serão adquiridos e repassados a elas, sempre que estes serviços não estiverem previstos neste Projeto ou não puderem ser realizados pelo IFRO, conforme previsão nos Planos de Trabalho;

d) colaborar com a implantação do Projeto, por meio da liberação de colaboradores para capacitação (se houver), do fornecimento de dados para pesquisa, da apresentação de *feedback* sobre os processos de implantação (respostas aos resultados) e da indicação de melhorias que possam ser implantadas ou implementadas pelo Projeto, na expectativa de gestores e usuários;

e) dispor profissionais do seu quadro efetivo para a execução de atividades administrativas ou funcionais próprias do regime de trabalho interno, para implantação de laboratórios, serviços ou soluções, sob orientação técnica da equipe do IFRO sempre que necessário, conforme os Planos de Trabalho aprovados conjuntamente;

f) garantir infraestrutura física e de materiais excepcionais, não comportados pelo limite orçamentário deste Projeto, para a funcionalidade dos serviços previstos, conforme aprovado em Planos de Trabalho por meio dos Convênios;

g) receber, por meio de Termo formal, as máquinas, equipamentos e materiais que forem destinados a ela, indicados em Planos de Trabalho dos Convênios;

h) zelar pelos materiais adquiridos e sistemas implantados, para a durabilidade e otimização de uso;

i) colaborar, conforme os Planos de Trabalho, para que os Termos de Convênio alcancem os objetivos neles descritos;

j) nos últimos dois meses dos Convênios, elaborar com o IFRO uma proposta de continuidade do Projeto, se houver viabilidade;

k) assinar em tempo hábil os Termos de Aceite de soluções a serem implantadas e serviços, como os Laboratórios e equipamentos, ou apresentar as justificativas fundamentadas de não aceite, com as indicações do que seja necessário completar ou aprimorar, dentro da programação e limites financeiros do Projeto;

l) realizar os serviços de manutenção quanto a estrutura e conservação predial, serviços de limpeza e vigilância, dentre outros, próprios das entidades, e que viabilizem a implantação das soluções;

m) utilizar os laboratórios e materiais para os fins especificados neste Projeto e no respectivo Convênio;

As ONGs deverão atender a outras necessidades das parcerias, no limite de suas competências e possibilidades, também como contrapartida para o Projeto.

3.6 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O Projeto será avaliado continuamente pela sua Coordenação-Geral, Coordenações de Eixo, Supervisão, Direção-Geral do *Campus* e equipe da Deputada Federal Cristiane Lopes. A equipe técnica e pedagógica deverá fazer coleta de dados e elaborar relatórios parciais e final, com apoio de todos os colaboradores. Poderá haver ainda avaliação complementar do Governo

Federal, quanto à aplicação dos recursos. Para tanto, os responsáveis deverão apresentar, além de relatórios semestrais e final, outros relatórios ou documentos que venham a ser solicitados pelas instâncias de gestão e eventualmente por órgãos de controle.

Propõe-se a divulgação das ações e prestação de contas em sítio eletrônico do IFRO e do *Campus* ou em um portal próprio do Projeto, onde serão inseridos os gastos realizados, o quadro de colaboradores e outros dados, segundo os princípios da Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011) e as restrições determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Brasil, 2018).

O alcance das metas será avaliado pela identificação de entrega dos produtos e quantificação dos indicadores, conforme o Quadro 1 deste Projeto.

Portanto, o Projeto será regulado objetivamente pela verificação continuada do processo de execução e pelo recebimento e análise dos produtos que integram as metas. Para tanto, será preciso fazer verificações nos locais de execução, solicitar esclarecimentos e comprovações, analisar, propor melhorias ou intervenções e aprovar os resultados demonstrados. São motivos para aprovação dos resultados o cumprimento das metas e a entrega dos respectivos produtos dentro da conformidade descrita na Metodologia deste Projeto.

Observe-se que o Projeto, embora tenha um tempo determinado de execução, cria infraestruturas tecnológicas e práticas de formação que poderão oportunizar novas ações, a serem programadas com base nas necessidades e justificativas apresentadas. O processo formativo no IFRO se fundamenta justamente em possibilidades de verticalização, horizontalização e diversificação de processos formativos, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Um acompanhamento adequado permite localizar alternativas para novos investimentos.

4 RECURSOS HUMANOS

O Projeto será executado por meio de equipe composta por servidores indicados pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, para as funções de coordenação, supervisão e acesso ou controle em sistemas do IFRO, e profissionais e estudantes selecionados por meio de edital, conforme as quantidades, perfis e responsabilidades previstos no **Quadro 3**.

Quadro 3 — Equipe de trabalho do Projeto

N.	Função	Requisito (Formação e Experiência)	Responsabilidades	Q.
1	Coordenador-Geral	Formação mínima em Graduação e experiência em coordenação de projeto	Coordenar todo o Projeto, em articulação com coordenadores de eixo e demais agentes de apoio	1
2	Supervisor Técnico e Pedagógico	Formação mínima em Graduação e experiência com execução financeira de projetos	Supervisionar as ações de todos os eixos, com verificação de requisitos de contratação, execução e prestação de contas	1
3	Coordenadores de Eixo	Formação mínima em Graduação e experiência em coordenação de projeto no respectivo Eixo de Execução	Coordenar o Eixo sob sua responsabilidade e apoiar o Coordenador-Geral em todas as etapas e linhas de execução	3
4	Pesquisadores	Formação mínima em Graduação, com experiência em Projeto de Pesquisa	Realizar a pesquisa na Linha para a qual for selecionado, com elaboração do projeto e do artigo científico, pronto para publicação	4
5	Agente de Apoio Técnico Administrativo	Formação mínima em Graduação na área de Administração ou Ciências Contábeis e afins	Fazer o controle de manutenção instrumental e financeira da equipe de trabalho, quanto a elaboração de contratos de trabalho e estágio, controle de pessoal e outras demandas	1
6	Agente de Apoio Técnico em Design e Comunicação	Formação mínima em Graduação na área de Informática, Letras ou Jornalismo	Abrir um portal ou página eletrônica para o Projeto, produzir os objetos de divulgação, fazer a cobertura jornalística e promover a divulgação em redes e veículos de comunicação	1
7	Agente de Apoio Pedagógico	Formação mínima em Graduação e experiência em controle acadêmico	Apoiar na realização de matrículas, certificações e outras demandas de atendimento pedagógico-administrativo	1
8	Professores	Graduação na área demandada pelos cursos	Ministrar os componentes curriculares e/ou oficinas para os quais for selecionado	6
9	Agente de Integração Trabalhista (Monitor)	Formação mínima em graduação e experiência com supervisão de estágio ou atividade supervisionada	Fazer o levantamento de oportunidades de trabalho e práticas supervisionadas e a orientação de monitoria das pessoas inseridas	1
10	Estagiários de Nível Superior	Estudante de Graduação	Auxiliar os Profissionais Especialistas, inclusive para inserção no mercado de trabalho	6
11	Estagiários de Nível Médio	Estudante de Nível Médio	Auxiliar os Profissionais Especialistas, inclusive no controle acadêmico	5
Total				30

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2024)

O quantitativo de Professores e de outras funções poderá variar, conforme as necessidades. Outras funções poderão ser criadas, dentro do limite orçamentário e mediante remanejamento, se houver necessidade para a melhor execução do Projeto.

Os bolsistas e colaboradores de um Eixo poderão atuar em outro, conforme as demandas existentes, sempre que houver previsão em edital e/ou solicitação da Coordenação-Geral, por se tratar de um mesmo Projeto. A lógica é a de que o membro da equipe se subordine ao Projeto e não que se limite ao Eixo ou Linha em que for inserido previamente.

Cada profissional da equipe na condição de bolsista deverá dedicar pelo menos 20 horas semanais ao Projeto e, no caso de estudantes, 15 horas semanais, distribuídas em práticas presenciais e/ou remotas, conforme se dispuser em edital e instrução dos coordenadores.

As entidades (APAE, AMA e Evolução Instituto) deverão designar pessoal ou comissão interna composta por pessoas que atuam na entidade, para formar o voluntariado responsável pela viabilização dos espaços e condições locais de execução do Projeto. Essas comissões também contribuirão com outras atividades, para o cumprimento das competências e das rotinas de trabalho próprias, conforme as disposições em Convênio, Planos de Trabalho e Planos de Atividades.

4.1 COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE TRABALHO

As competências dos membros da equipe de trabalho serão definidas nos editais e nas portarias de designação, com base, quanto ao que couber, nas previsões mínimas a seguir.

Compete ao Coordenador-Geral:

- a) fazer as articulações, com o Supervisor, entre o IFRO, os órgãos do Governo Federal, a Representante Parlamentar e a Fundação de Apoio, quanto aos fluxos do Plano de Trabalho, aos eventuais ajustes financeiros e a outras demandas correspondentes à operacionalização dos recursos financeiros;
- b) cumprir a função de ordenador de despesa;
- c) preparar as minutas de editais de seleção de colaboradores, com os Coordenadores de Eixo e o Supervisor;
- d) gerenciar a equipe de coordenadores e pessoal de apoio;
- e) requisitar dos Coordenadores de Eixo os Planos de Trabalho e Planos de Atividades sob a responsabilidade deles e equipe, bem como orientar o planejamento;
- f) acompanhar, controlar e orientar a execução de cada Eixo, por meio de demonstrativos de planejamento e de execução de curto, médio e longo prazos;

g) solicitar relatórios parciais e finais de cada eixo e elaborar os relatórios parciais e finais do Projeto, com o Supervisor;

h) orientar e aprovar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades apresentados pelos Coordenadores de Eixo para o desenvolvimento do Projeto e encaminhá-los ao Supervisor;

i) acompanhar e orientar as publicações do Projeto na página do sítio eletrônico disponibilizado, com o Supervisor;

j) desenvolver as demais atividades próprias de Coordenador-Geral de Projetos e aquelas que vierem a ser designadas pelo Diretor-Geral e/ou solicitadas pelas entidades parceiras, dentro do escopo do Projeto.

Compete ao Supervisor do Projeto:

a) fazer as articulações, com o Coordenador-Geral, entre o IFRO, os órgãos do Governo Federal, a Representante Parlamentar e/ou a Fundação de Apoio, quanto aos fluxos do Plano de Trabalho, aos eventuais ajustes financeiros e outras demandas correspondentes à operacionalização dos recursos financeiros;

b) orientar a elaboração das minutas de editais de seleção de colaboradores com o Coordenador-Geral;

c) apoiar nas formalizações para o estabelecimento de contrato com a Fundação de Apoio;

d) supervisionar a execução de cada Eixo, segundo os demonstrativos de planejamento e os processos de execução em campo;

e) solicitar relatórios parciais e finais do Projeto;

f) aprovar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades apresentados pelo Coordenador-Geral para o desenvolvimento do Projeto, antes da submissão a instâncias superiores nos casos aplicáveis, quanto às planilhas de aquisições e contratações de serviços;

g) apoiar na abertura da página eletrônica do Projeto nos domínios do IFRO e, em seguida, acompanhar e orientar as publicações, com o Coordenador-Geral;

h) desenvolver as demais atividades próprias de Supervisão de Projetos e aquelas que vierem a ser designadas pelo Diretor-Geral.

Compete aos Coordenadores de Eixo:

a) manter a articulação direta com o Coordenador-Geral do Projeto e o Supervisor, com as comunidades e com as entidades representativas do público-alvo;

b) auxiliar o Coordenador-Geral e o Supervisor na preparação de minutas de editais de seleção de colaboradores;

c) contribuir na seleção dos membros que comporão a equipe de trabalho do Projeto, por meio de análises curriculares, entrevistas e outras estratégias de seleção que vierem a ser criadas;

d) gerenciar a equipe de trabalho de seu Eixo;

e) fazer estudos, levantamentos e elaborar, com sua equipe, os Planos de Trabalho e Planos de Atividades do Eixo, mediante acompanhamento e aprovação do Coordenador-Geral;

f) acompanhar, controlar e orientar a execução do Eixo sob sua coordenação, por meio de demonstrativos de planejamento e de execução de curto e médio prazos;

d) solicitar e participar da elaboração de relatórios parciais e finais das ações do seu Eixo, a serem apresentados ao Coordenador-Geral;

e) orientar e participar da elaboração dos Planos de Atividades do Eixo, antes da submissão à análise do Coordenador-Geral;

f) subsidiar a Coordenação-Geral e Supervisão do Projeto com dados para publicação na página eletrônica do IFRO ou do Projeto, o que houver, quanto às ações desenvolvidas e em desenvolvimento;

h) desenvolver a função cumulativa de Coordenador de Curso, Oficina e Inserção Profissional, no caso do Eixo Educação, e de Coordenador de Prestação de Serviços, no Eixo Saúde;

i) desenvolver as demais atividades próprias de Coordenador de Eixo e aquelas que vierem a ser solicitadas pelo Coordenador-Geral, pelo Supervisor e/ou pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Compete aos Agentes de Apoio Técnico (profissionais):

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por Linha, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

c) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) desenvolver a função de monitor ou tutor, no caso do Agente de Inserção Trabalhista, mediante realização de todo o processo de prospecção de vagas, demonstração de resultados, orientação profissional, encaminhamentos ao mercado de trabalho e acompanhamento dos que forem integrados como estagiários, jovens aprendizes ou agentes de empreendedorismo autônomos, com o Coordenador do Eixo Educação e estudantes estagiários;

e) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

f) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Agente de Apoio Técnico e as que estiverem previstas em edital, portaria ou outro documento que as estabeleça.

Compete aos Estudantes Estagiários:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por Eixo, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral, Coordenadores de Eixo e Agentes de Apoio Técnico Profissionais;

c) executar as atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelos Coordenadores e Agentes de Apoio Técnico Profissionais;

d) auxiliar os Agentes de Apoio Técnico profissionais, o Coordenador-Geral e o Coordenador de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento, preparação, implantação, serviços, atendimento e capacitação de usuários, além daquelas estabelecidas em edital.

Compete aos professores:

a) elaborar o seu Plano de Ensino ou de Oficina, conforme o Projeto Pedagógico do Curso ou Plano de Trabalho e as orientações do Coordenador do Eixo Educação;

b) preparar os materiais didáticos de sua disciplina ou ação, adequados ao público-alvo, responsabilizando pelas questões relativas a direito autoral, quando aplicáveis, com as necessárias referências;

c) responsabilizar-se pela autoria dos materiais produzidos;

d) ceder ao *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme previsão em Edital e/ou portaria de designação, os direitos autorais pelo material didático produzido, sem ônus adicionais às bolsas recebidas, para uso sem fins lucrativos em qualquer suporte, mídia ou modo de transmissão, neste e outros projetos, a qualquer tempo;

e) participar de capacitações que forem programadas pela equipe de Coordenação do Projeto;

f) ministrar suas aulas, atividades e instruções dentro do cronograma estabelecido;

g) responsabilizar-se pelo controle de frequência e aproveitamento, com provisão de meios de recuperação de estudos ao longo da oferta dos componentes ou oficinas;

h) atender aos demais requisitos de docência para formação educacional.

Compete às Comissões de Apoio ou de Voluntariado das OSCIPs:

a) participar de encontros, oficinas ou reuniões de preparação para executar este Projeto;

b) elaborar os Planos de Trabalho que lhe forem requeridos;

c) estabelecer contatos periódicos com o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo para engajamento, orientação e execução das etapas, tarefas ou atividades;

d) desenvolver as demais ações de apoio técnico que forem designadas na Portaria de Nomeação ou solicitadas pelo Coordenador-Geral, Coordenadores de Eixo ou Supervisor, dentro do escopo do Projeto.

Não haverá provisão de bolsas para os membros voluntariados, mas isso não deve impedir o cumprimento das competências delegadas pelas OSCIPs ou estabelecidas em Convênios.

No caso de bolsistas, compete a todos os membros de equipe apresentar planos de trabalho no início da vinculação e os relatórios de atividades previamente ao recebimento das bolsas, em até cinco dias após o vencimento do mês anterior.

5 RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Este Projeto será subsidiado pelos recursos financeiros extraorçamentários transferidos ao IFRO dentro do Orçamento Geral da União de 2024, sob indicação de Emenda de Bancada da Deputada Federal Cristiane Lopes, conforme o Ofício 77/2024/GDCL. Assim que recebidos, os recursos financeiros serão repassados o quanto antes para a Fundação de Apoio contratada, a fim de evitar depreciação do montante e cumprir as orientações metodológicas aqui apresentadas. Também serão usados os recursos materiais já existentes no *Campus* Porto Velho Zona Norte e nas Entidades Parceiras (APAE, AMA e Evolução Instituto).

5.1 RECURSOS MATERIAIS

As Entidades Parceiras possuem infraestrutura própria para apoio no desenvolvimento das atividades programadas neste Projeto, mas haverá suplementação de estrutura material e tecnológica para a melhoria das suas condições de atendimento, conforme os Termos de Manifestação de Demanda que deverão apresentar, com indicação dos equipamentos, materiais, serviços e outras despesas; da mesma forma, o *Campus* Porto Velho Zona Norte contará com sua infraestrutura preexistente e fará as suplementações de que necessita para melhor preparação voltada a este e outros projetos de atendimento à comunidade.

Atualmente, as OSCIPs beneficiárias possuem, em seu prédio próprio, os espaços de formação e atendimento em educação e saúde, como salas de aula, salas de diagnóstico, salas administrativas, secretaria e outros. No *Campus* Porto Velho Zona Norte, um dos principais espaços que poderão ser utilizados é o NAPNE, que conta com alguns materiais e rotinas de atendimento de educação especial. Outros espaços também poderão ser aproveitados.

5.2 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS

Os recursos orçamentários já estão disponibilizados ao IFRO, mas dependem de adequação de rubricas por grupo de natureza de despesa, entre investimento e custeio, conforme solicitação disposta no Ofício 56, de 15 de abril de 2024, do Gabinete da Coordenação de Bancada de Rondônia. Do total liberado, até 20% poderão ser aplicados em custos indiretos, conforme prevê o § 2º do artigo 8º do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020 (Brasil, 2020). São previstos como custos indiretos, por exemplo, os serviços de Fundação de Apoio.

Os detalhamentos por tipo de despesa, serão demonstrados em Planos de Trabalho, Termos de Referência e processos de aquisição, com adequação aos mapeamentos de mercado, levantamentos de necessidade no campo, atendimento a orientações de profissionais

selecionados, ajustamento a limites orçamentários, atendimento à Lei de Licitações (Brasil, 2023) e outros condicionamentos.

Os **itens 1 a 10** correspondem à manutenção de equipe de trabalho para as formações e prestações de serviço programadas, enquanto o **item 11** é um auxílio estudantil para permanência e êxito de Mães Atípicas nos cursos. As turmas formadas por públicos adultos ou em vulnerabilidade, mesmo em cursos de curta duração, geralmente têm alta evasão, exceto quando são adotados mecanismos de incentivo material, como os auxílios, uma importante estratégia para o atingimento dos objetivos do Projeto.

As bolsas da equipe de trabalho serão pagas segundo os parâmetros de valor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, assim estabelecidos: Portaria 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, para bolsas DCR; Portaria 1.369, de 20 de junho de 2023, para Bolsas ADC, SET e ATP. Foram utilizados, com exceção das Bolsas DCR, os parâmetros médios ou abaixo do limite de valores estabelecidos. A definição do tipo de bolsas está fundamentada no inciso II do artigo 7º da Portaria 19, de 12 de abril de 2023, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec):

Art. 7º Os valores das bolsas a serem concedidas pelos Institutos Federais serão definidos de acordo com o projeto, segundo um dos seguintes parâmetros:

I - os valores estabelecidos pela própria instituição na norma ou no regulamento interno de que trata o art. 2º desta Portaria; ou

II - os valores estabelecidos em regulamento ou documento congêneres da instituição que custeará de forma parcial ou integral as bolsas. (Sem grifo no original).

Como se trata de recurso provindo do Governo Federal para execução por uma autarquia, a referência de valores está ajustada às tabelas do CNPq (Brasil, 2023a; 2023b), considerando-se a alta complexidade das ações e os dispositivos legais aplicáveis. *Cada bolsista profissional dedicará pelo menos 20 horas semanais de trabalho, e cada estudante estagiário, no mínimo 15 horas semanais, fora da jornada de trabalho regular ou de estudos*. As horas cumpridas em períodos coincidentes com a jornada regular de trabalho dos profissionais deverão ser compensadas conforme acordo com a chefia do setor de vinculação. O estágio estudantil poderá ser contabilizado no cumprimento da carga horária correspondente do seu curso ou como estágio complementar, se assim previsto no Projeto Pedagógico.

As bolsas concedidas neste Projeto têm isenção do imposto de renda, conforme o disposto no art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária, conforme o art. 9º, § 4º, da Lei 10.973/2004, pela natureza de doação.

Os custos com pagamento de docência (**itens 6 e 7**) estão ajustados às condições de mercado e à necessidade de atrair profissionais qualificados para dedicação ao Projeto. O valor de docência envolve, além de ministração de aulas e oficinas, a preparação de conteúdos, cujos direitos de uso ficarão cedidos ao *Campus*, sem ônus adicional.

Os itens **12 a 15** correspondem a despesas com movimentação de pessoal, segundo os valores ajustados pelo Decreto 11.872, de 29 de dezembro de 2023 (Brasil, 2023), relativos a diárias e passagens, e valores médios de tarifas de passagens terrestres em Rondônia. A reserva de recursos poderá ser usada também para viagens aéreas, cabendo à Coordenação-Geral gerenciar os saldos.

Os itens **16 a 19** contemplam o orçamento de serviços de pessoa jurídica, direcionado para a contratação de empresas prestadores de atendimento oftalmológico, odontológico e outros que se tornarem necessários durante a execução, além das Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) de Fundação de Apoio, com alíquota mínima de 6%, dentro das médias de aplicação nas contratações do tipo pelo IFRO e do limite orçamentário.

A contratação de Fundação de Apoio já está referenciada neste Projeto, com embasamento no artigo 1º da Lei 8.958 (Brasil, 1994), que prevê suporte aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional; no artigo 2º, inciso II, da Lei 10.973 (Brasil, 2004), que faz a mesma previsão; no Decreto 8.241 (Brasil, 2014), que regulamenta os processos de aquisição de bens materiais pelas Fundações de Apoio no âmbito de projetos que apoia; e no artigo 74 do Decreto 9.283/2018, que garante a possibilidade de uso de até 15% do valor dos projetos para despesas operacionais e administrativas, em que se incluem taxas de administração ou despesas operacionais.

Outros serviços de pessoa jurídica podem ser acrescentados no Projeto, com remanejamento de valor entre as rubricas, se houver necessidade.

Os **itens 20 a 22** são de despesas de consumo, que agregam materiais de expediente e kits para cuidados pessoais e ações de empreendedorismo, além de despesa de combustíveis, com a previsão de deslocamentos diários para locomoção da equipe profissional, tanto para os processos formadores quanto para as articulações entre instituições e empresas na localização de vagas e encaminhamentos de inserção profissional.

Os materiais permanentes estão indicados nos **itens 23 a 26**, em atendimento ao direcionamento constante no Ofício 77/2024/GDCL. Envolvem os investimentos no *Campus* Porto Velho Zona Norte, na APAE, AMA (Porto Velho) e Evolução Instituto (Ji-Paraná). No *Campus*, será implantado um Laboratório Tecnológico de Aprendizagem Ativa (AtivaLab) e adquirido um veículo do tipo SUV, preferencialmente de 7 lugares; na AMA, haverá a instalação de um AtivaLab e de um Laboratório ou Atelier de Corte e Costura; na APAE, também será implantado o AtivaLab; no Evolução Instituto, o benefício é um Laboratório de Informática. Os laboratórios se mostram imprescindíveis para as ações formativas (e afirmativas) deste Projeto e das próprias instituições envolvidas, por viabilizarem cursos e oficinas que permitem aprendizagem em curso prazo e, portanto, maiores probabilidades de inserção no mercado de trabalho mais cedo. Além disso, tornam-se legados institucionais, para a replicação de ações e continuidade de suas ofertas formativas e de preparação para o melhor exercício da cidadania. Todos os materiais serão entregues mediante Termo de Cessão assinado entre as partes e vinculados aos Convênios estabelecidos, com liberação para incorporação patrimonial pelas entidades beneficiadas quando se encerrarem as ações programadas no respectivo Plano de Trabalho.

Haverá muita movimentação para oferta de cursos e oficinas e visitas às empresas e instituições, mas o *Campus* não possui veículo disponível e adequado para a densidade e frequência das práticas esperadas, envolvendo equipes de ensino, pesquisa e extensão. Assim, para que o projeto tenha as viabilidades necessárias e o *Campus* possa continuar se aproximando da comunidade, com os serviços de formação e prestação de serviços, a aquisição de um veículo de sete lugares é essencial. Contribuirá para processos de inclusão verdadeira das pessoas com deficiência e comunidades carentes nas propostas de desenvolvimento que o IFRO oferece, com alcance do local de origem das comunidades. Há mais de 10 anos que o *Campus* Porto Velho Zona Norte não tem recebido receita para a recomposição e atualização de seu conjunto de veículos. Os novos veículos do IFRO, ainda que poucos, foram adquiridos também mediante Emenda Parlamentar, porque o orçamento próprio de investimentos não atende sequer às demandas emergenciais.

A escolha por um veículo SUV se deve à adaptação desta modalidade às condições de estradas em Rondônia e possibilidades de rodagem no meio urbano e rural, além de maior durabilidade dos componentes e conforto para os usuários, tendo em vista uma previsão de uso na maioria das vezes com carga máxima.

Poderia ser incluída despesa de aluguel de veículo, mas a compra é muito mais vantajosa para a administração, por incorporar patrimônio. Apenas para comparação objetiva, por

analogia, o aluguel de uma caminhonete do tipo Toro, da Fiat, segundo o buscador online Rent Cars (2024), tinha custo diário, para o mês de abril de 2024, de R\$ 453,56, que totalizaria R\$ 90.712,00 em um ano (com 200 dias úteis, aproximadamente) e não resultaria em agregado estrutural para o IFRO, para continuidade deste Projeto e execução dos demais. Além disso, o custo é para um veículo de até cinco lugares, de porte médio; para sete lugares, o valor seria ainda maior, e raramente há disponibilidade do modelo. Em três ou quatro edições de aplicação deste e outros Projetos, que geralmente se enquadrariam em um prazo próximo da garantia veicular, o custo do aluguel ficaria maior que o valor de compra, sem gerar nenhum legado institucional. A aquisição fortalecerá a infraestrutura do *Campus* e criará condições para a continuidade deste e outros projetos em anos posteriores, segundo a necessidade de aumentar a capilaridade, interiorizar as ações e gerar maior aproximação com a comunidade e setores produtivos, especialmente com ações locais e regionais. Assim, é possível facilitar o acesso, aumentar a permanência e alcançar melhores índices de eficiência e eficácia das ações institucionais. Portanto, esta é também uma oportunidade de prover necessidades, **tendo em vista que um Projeto deve ser sustentável e viabilizar outros projetos, por meio da infraestrutura criada e das boas práticas de execução.**

5.3 CONTRAPARTIDA DO IFRO

Para a execução deste Projeto, o *Campus* Porto Velho Zona Norte incluirá as ações nas rotinas administrativas, cujos custos de ocupação e mobilização, tanto de pessoal quanto de materiais, não é totalmente contemplado no orçamento deste Projeto, por serem transversais.

Este custo não entra nas previsões orçamentárias do Projeto, mas é um parâmetro de demonstração dos investimentos do *Campus* Porto Velho Zona Norte na execução de suas ações, uma vez que utiliza recursos materiais próprios e mobiliza a ocupação de seu quadro de pessoal para cumprir um acumulado de funções que é gerado por iniciativas essenciais como a deste Projeto, que se sobrepõem às rotinas já sobrecarregadas do *Campus*. Justifica-se, portanto, uma compensação ao *Campus* para manter a capacidade de atendimento.

Outras contrapartidas não foram acrescentadas por serem menos relevantes e de difícil mensuração, como as atividades diárias dos servidores nas rotinas administrativas (ainda que vá ocorrer a contratação de Fundação de Apoio e a formação de equipe específica para o Projeto), pois as ações não dependerão permanentemente ou de forma direta de todos os setores para a execução, desde a Portaria até os Departamentos.

5.4 DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR META

As metas serão executadas paralelamente entre si na maioria das vezes, para otimização do tempo e de equipe de trabalho. A **Meta 6**, por ser transversal e envolver períodos de preparação e prestação de contas, possui uma temporalidade que poderá ser maior para a maioria dos itens e produtos previstos.

A comprovação do cumprimento das metas se dará regulamente por meio da apresentação de relatórios, fotografias, certificações, produtos entregues e documentos aplicáveis, além dos demonstrativos a serem dispostos na página eletrônica do IFRO, do Projeto (se houver) e da Fundação de Apoio (se contratada).

O Projeto prevê a flexibilidade de remanejamentos de valor entre as rubricas se houver necessidade, para melhor cumprimento das metas, respeitando-se o objeto de execução e outros requisitos de controle dos sistemas de gestão financeira do Governo Federal. Os remanejamentos (e possível inclusão de novas rubricas), se necessários, serão feitos mediante requerimento fundamentado da equipe do Projeto à Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, sempre para melhor utilização dos recursos ou correção de falhas de previsão.

A transferência dos recursos orçamentários pelo Ministério da Educação foi feita ao IFRO em parcela única, no valor total de R\$ 3.312.094,00, e deverá ser repassada ao *Campus* Porto Velho Zona Norte assim que houver a adequação de GNDs, com a correta distribuição entre capital e custeio.

O financeiro, assim que liberado pelo Governo Federal, será transferido integralmente para a Fundação de Apoio contratada, inclusive os valores para despesas operacionais e administrativas, a fim de se evitarem resíduos, depreciação de valor, diligências desnecessárias e dificuldades de gerenciamento de saldo.

6 CRONOGRAMA

O Projeto será realizado durante doze meses, em Convênio com a APAE, AMA (Porto Velho) e Evolução Instituto (Ji-Paraná), bem como por meio de atendimento direto às comunidades, prioritariamente aquelas em vulnerabilidade socioeconômica, com reserva de 10 meses para o cumprimento das metas correspondentes aos Eixos e mais dois meses para preparativos iniciais e prestação de contas, conforme a programação disposta no **Quadro 4**.

Quadro 4 — Cronograma geral

N.	Ação	Responsável	Período (Ano/Trimestre)				
			2024/2	2024/3	2025/1	2025/2	2025/3
Ações preparatórias							
1	Apresentação do Projeto	<i>Campus</i>	X				
2	Aprovação do Projeto	Representante Parlamentar e Entidades Parceiras	X				
3	Descentralização do recurso orçamentário-financeiro	Governo Federal	X				
4	Contratação de Fundação de Apoio	<i>Campus</i>	X				
5	Formação de equipe de gestão e execução	<i>Campus</i>	X	X			
6	Articulação com a comunidade	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras	X	X	X	X	
Eixo Pesquisa e Desenvolvimento							
7	Elaboração dos Projetos de Pesquisa	<i>Campus</i>	X	X			
8	Realização das Pesquisas	<i>Campus</i>	X	X	X		
9	Análise de resultados	<i>Campus</i>	X	X	X		
10	Elaboração de Artigos Científicos	<i>Campus</i>	X	X	X	X	X
11	Encaminhamento dos Artigos para publicação	<i>Campus</i>	X	X	X	X	X
Eixo Educação							
12	Levantamento de demandas	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras	X	X			
13	Elaboração de Projetos Pedagógicos e Planos de Atividades para Cursos e Oficinas	<i>Campus</i>	X	X			
14	Seleção e preparação de colaboradores	<i>Campus</i>	X	X			
15	Preparação de ambiente educacional	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras	X	X			
16	Execução dos cursos e oficinas	<i>Campus</i>	X	X	X	X	X
Eixo Saúde							
17	Levantamento de demandas	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras	X	X			
18	Elaboração de Planos de Trabalho por tipo de serviço	<i>Campus</i>	X	X			
19	Seleção e preparação de colaboradores	<i>Campus</i>	X	X			

20	Preparação dos ambientes para a prestação dos serviços em saúde	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras	X	X			
21	Execução dos serviços de saúde	<i>Campus</i>	X	X	X	X	X
Ações transversais							
22	Gerenciamento de equipes e do Projeto	<i>Campus</i>	X	X	X	X	X
23	Planejamento para a continuidade do Projeto	<i>Campus</i> e Entidades Parceiras					X
24	Elaboração e apresentação de relatórios parciais			X		X	X
25	Prestação de contas final						X

Fonte: *Campus* Porto Velho Zona Norte (2024)

O cronograma deverá ser ajustado conforme as datas de disponibilidade orçamentário-financeira, assinatura dos Convênios entre o *Campus* e as Entidades Parceiras, contratação da Fundação de Apoio e adequações para o melhor atendimento possível ao público-alvo.

As etapas de cada meta e as metas de cada Eixo poderão ser desenvolvidas paralelamente entre si, quando não houver necessidade de realizações prévias, com a distribuição proporcional da equipe especializada. Essa metodologia confere agilidade ao Projeto, sem perder de vista a organização.

7 IMPACTOS E SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Este projeto atende a uma emergência social, visto que as Pessoas com Deficiência, apesar das políticas públicas crescentes em favorecimento de uma maior equidade e criação de oportunidades, ainda não estão plenamente integradas e não recebem o tratamento adequado suficiente para uma vida digna, com mais autonomia e melhor aproveitamento de suas capacidades. Pessoas com autismo, nos mais diversos níveis de suporte requeridos, ainda são estigmatizadas com a imposição de um perfil de desajustamento ou rótulo de loucura. As demais pessoas, cegas ou de baixa visão, com cadeira de rodas ou outras deficiências são estigmatizadas como incapazes, de modo que sequer é cumprida a legislação vigente. Entretanto, sabe-se que com boas práticas de formação e atendimento em saúde é possível transformar as pessoas em sujeitos de seu processo de cidadania, de forma mais autônoma, para uma vida independente e produtiva.

Além disso, há um outro contingente ainda mais negligenciado ou não reconhecido como público que depende de atendimento especializado, que é o das Mães Atípicas. São elas que mais sofrem a sobrecarga de dificuldades no cuidado das Pessoas com Deficiência, além de muitas vezes elas mesmas terem deficiência. Sua vida tende a ser limitada ao cuidado familiar, sem oportunidade de estudos, trabalho, tratamento pessoal, lazer, em vista da complexidade que a sociedade lhe impõe, pelo abandono do companheiro, baixa renda, vulnerabilidade social, dentre outras condições de risco, maus tratos e outras formas de exclusão social.

O Projeto tem um largo alcance, pois atenderá uma grande quantidade de pessoas em Porto Velho e Ji-Paraná, onde se concentra o maior volume de habitantes do Estado. Além disso, cria condições de atendimento e desenvolvimento local e regional, ao criar condições para inserir as Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas em um processo proativo, de melhoria da formação escolar e de indução para o mercado de trabalho, com o suporte dos serviços de saúde. Haverá muitos saldos positivos com a iniciativa:

- 1) Melhoria da preparação do público-alvo para o avanço nos estudos e no seu desenvolvimento socioeconômico.

- 2) Estruturação material e tecnológica das Entidades Parcerias de assistência social (APAE, AMA e Evolução Instituto) para aumentar e aprimorar suas capacidades de atendimento, a partir da implantação de laboratórios e aquisição de instrumentos de trabalho.

- 3) Estruturação material e tecnológica do *Campus* Porto Velho Zona Norte para criar condições de desenvolvimento deste e de outros projetos.

4) Extensão de benefícios às mães e outros familiares das pessoas atendidas, por meio das capacitações e serviços integrativos do Projeto, especialmente para o desenvolvimento das múltiplas inteligências, como articulação entre entidades e família ou lar.

5) Melhoria das relações interpessoais na sociedade e no mercado de trabalho, pelas demonstrações positivas de resultados, colocando-se a Pessoa com Deficiência e as Mães Atípicas como sujeitos com possibilidades e altas capacidades.

6) Influência sobre as políticas públicas de atendimento às Pessoas com Deficiência, pelo fato de se tratar de um projeto que envolve Governos, ONGs e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com uma expectativa de resultados que serão demonstrados como boas práticas, indicando-se alcance e necessidades.

7) Indução do reconhecimento das Mães Atípicas como sujeitos sociais que também dependem de políticas públicas especializadas, para melhor amparo e desenvolvimento pessoal e coletivo.

8) Melhoria da cultura organizacional no cenário de Rondônia (com grande carência de investimentos em Pesquisa, Educação e Saúde), pois o Projeto se refletirá nas estruturas internas das entidades envolvidas e das empresas onde houver os processos de inserção profissional.

9) Melhoria da cultura dos relacionamentos, porque o público-alvo e seus familiares estarão mais bem preparados para o reconhecimento do outro como sujeito de seu processo, em uma cidadania pela qual todos devem ser colaborativos.

10) Prevenção de degradação das condições de atendimento das ONGs atendidas, que não têm fins lucrativos, razão pela qual sofrem com a falta de fonte de renda fixa.

11) Benefícios de aprendizagem para as escolas regulares, pois as pessoas atendidas ficarão mais bem integradas e preparadas para as classes em que estarão inseridas, em um processo de inclusão conforme o previsto na LDB.

12) Preparação para o empreendedorismo e o conseqüente aumento da geração de renda, na singularidade do mundo em que vivem as Mães Atípicas, com mais de 1.200 horas de cursos e oficinas preparatórias para o trabalho profissionalizado e os cuidados pessoais e de seus filhos.

13) Alcance de cerca de 14 mil pessoas com atendimentos de saúde nas especialidades de oftalmologia e odontologia, inclusive com doação de óculos, tratamentos dentários e encaminhamentos para especialistas, dentre outros benefícios.

O Projeto poderá ser replicado em outras instituições, inclusive com serviços diferenciados ou complementares, na medida em que houver engajamento político e iniciativa de subvenções, para a sustentabilidade econômica.

REFERÊNCIAS

AMA/RO. **Quem somos**. Disponível em <http://www.amarondonia.org.br/quem-somos/>. Acesso em 24 de abril de 2024.

BR TERAPEUTAS. **Qual significado da expressão Mãe Atípica?** Disponível em <https://www.brterapeutas.com.br/blog/o-que-e-mae-atipica>. Acesso em 24 de abril de 2024.

BRASIL. CNPq. **Portaria 1.237, de 17 de fevereiro de 2023**: estabelece os valores reajustados das bolsas de formação e pesquisa e de outros benefícios no País. Brasília: CNPq, 2023.

BRASIL. CNPq. **Portaria 1.369, de 20 de julho de 2023**: estabelece os valores reajustados das bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora. Brasília: CNPq, 2023.

BRASIL. MEC. **Catálogo Nacional de Cursos FIC**. 4. Ed., Brasília: MEC, 2016.

BRASIL. MEC. Conselho Nacional de Educação. **Resolução 5, de 19 de fevereiro de 2002**: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fonoaudiologia. Brasília: CNE, 2023.

BRASIL. MEC. INEP. **IDEB 2021**. Brasília: MEC, 2022.

BRASIL. MEC. MCTI. **Portaria Conjunta 21, de 2 de abril de 2024**: credenciamento da Fundação de Apoio do IFCE para atendimento ao IFRO. Brasília: MEC; MCTI, 2024.

BRASIL. MEC. Setec. **Portaria 19, de 12 de abril de 2023**: Regulamenta o disposto no § 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: MEC, 2023.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Fatos e números**: arranjos familiares no Brasil. Brasília: MDH, [s. d.].

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Pessoas com deficiência**: diagnóstico com base nos dados e informações disponíveis em registros administrativos, pesquisas e sistemas do Governo Federal. Brasília: MDH, 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. Brasília: Presidência, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999**: Regulamenta a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência [...]. Brasília: Presidência, 1999.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009**: Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília: Presidência, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010:** Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. Brasília: Presidência, 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014:** Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. Brasília: Presidência, 2014.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 9.283, de 7 de fevereiro de 2018:** Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 [...]. Brasília: Presidência, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020:** Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Brasília: Presidência, 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto 11.872, de 29 de dezembro de 2023:** Altera o Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional. Brasília: Presidência, 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 4.320, de 17 de março de 1964:** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidência, 1964.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.212, de 24 de julho de 1991:** Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília: Presidência, 1991.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.213, de 24 de julho de 1991:** Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência, 1991.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994:** Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Brasília: Presidência, 1994.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995:** Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. Brasília: a Presidência, 1995.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: a Presidência, 1996.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004:** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Brasília: a Presidência, 2004.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011:** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Brasília: a Presidência, 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012:** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília: Presidência, 2012.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.146, de 6 de julho de 2015:** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência, 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados. Brasília: Presidência, 2018.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília: Presidência, 2021.

CATHO COMUNICAÇÃO. **Autistas no mercado de trabalho:** importância e inclusão. Disponível em: <https://www.catho.com.br/carreira-sucesso/autistas-mercado-detrabalho/#:~:text=A%20inclus%C3%A3o%20de%20autistas%20no%20mercado%20de%20trabalho,a%20participa%C3%A7%C3%A3o%20m%C3%ADnima%20para%20portadores%20de%20qualquer%20defici%C3%AAncia>. Acesso em: 15 jan. 2024.

EVOLUÇÃO INSTITUTO. **Sobre nós.** Disponível em <https://evolucaoinstitut.org.br/pagina/empresa>. Acesso em 24 de abril de 2024.

FRANZIN, Sergio Francisco Loss. **Modelo de gestão, tecnologia e políticas públicas:** o IFRO e o desenvolvimento regional em Rondônia. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) — Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, UNIR, 2017.

FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2019.

GABINETE DA DEPUTADA CRISTIANE LOPES. **Ofício 77, de 15 de abril de 2024.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2024.

IBGE. **Cidades.** Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro>. Acesso em 24 de abril de 2024.

IFRO. Conselho Superior. **Resolução 73, de 16 de novembro de 2016:** Dispõe sobre o Regulamento das Relações entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — IFRO e as Fundações de Apoio. Porto Velho: IFRO, 2016.

IFRO. Gabinete da Reitoria. **Portaria 41, de 12 de janeiro de 2017:** Delegação de competências aos diretores-gerais. Porto Velho: IFRO, 2017.

IFRO. Gabinete da Reitoria. **Nota Técnica 3:** Esclarecimentos e orientações sobre termos de parceria. Porto Velho: IFRO, 2020.

IFRO. Conselho Superior. **Resolução 44, de 11 de setembro de 2017:** Regulamenta a oferta de Cursos FIC. Porto Velho: IFRO, 2017.

IPEA. **Mapa das Organizações da Sociedade Civil.** Disponível em <https://mapaosci.ipea.gov.br/#>. Acesso em 24 de abril de 2024.

LEGO. Conjunto SPIKE™ Prime LEGO® Education. Disponível em: https://www.legostore.com.br/spike%20prime?_q=spike%20prime&map=ft. Acesso em: 1º de maio de 2022.

SAÚDE LAB. O que é ser Mãe Atípica? Disponível em <https://saudelab.com/o-que-e-sermae-atipica/>. Acesso em 24 de abril de 2024.

VIGOTSKI, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WALLON, H. A evolução psicológica da criança. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

APÊNDICE 1 — ESTRUTURA MACRO DO PROJETO

